SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20707, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 271, da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 367/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 20.05.14, os dispositivos do Decreto nº 20.216, de 29.10.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

RONI DA SILVA RODRIGUES
CIRG Nº 8.366.044-9/PR
MORTORISTA HABILITAÇÃO “D”

CLASSE “A”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 20.05.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC312F14

GABINETE
DECRETO N° 20708, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 387/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.06.2014, os dispositivos do Decreto n° 5562, de 26.05.1998, no que se refere ao servidor a seguir relacionado, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

PAULO ACIR MAURER
CIRG Nº 4.923.158-0/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.06.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74819426

GABINETE
DECRETO N° 20709, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 269/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 385/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.06.14, os dispositivos dos Decretos abaixo relacionados, no que se referem aos respectivos servidores, os quais lhes concederam gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva:
JULIANA WEINHARDT PADILHA
CIRG Nº 9.758.717-5/PR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 18.594, DE 22.06.2012 – ITEM I

MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG
CIRG Nº 9.071.384-1/PR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 17.511, DE 19.09.2011 – ITEM II

NEUSA DE FÁTIMA DE M. GUEBER
CIRG Nº 4.649.980-8/PR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 3
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.520, DE 13.03.2009
Decreto nº 20709, de 10.06.14 ...02

ROSILENE DE FÁTIMA DOS SANTOS GOGOLA
CIRG Nº 9.859.604-6/PR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 18.594, DE 22.06.2012 – ITEM II
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.06.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6619F21

GABINETE
20710, DE 10 DE JUNHO DE 2014.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 13/14, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o Comunicado Interno nº 388/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.06.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
FABIANA CANS LEMOS	10.024.779-8/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	“C”	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F2EA550

GABINETE
DECRETO N° 20711, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.550,00(Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0028.6027 PNAEF Pré Escola	
159: 3.3.90.30.00.00.1145 – Material de Consumo	R$ 44.500,00
12.365.0028.6029 PNAE EJA Alimentação Escolar	
161: 3.3.90.30.00.00.1145 – Material de Consumo	R$ 5.800,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.6041 Proteção Social Básica	
649: 3.3.90.30.00.00.1773 – Material de Consumo	R$ 150,00
08.244.0012.6042 Proteção Social Especial	
650: 3.3.90.30.00.00.1886 – Material de Consumo	R$ 200,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
380: 4.4.90.51.00.00.1303 – Obras e Instalações	R$ 70.900,00
TOTAL	**R$ 121.550,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 145	R$ 50.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 70.900,00
Excesso de Arrecadação da fonte 773	R$ 150,00
Excesso de Arrecadação da fonte 886	R$ 200,00
TOTAL	**R$ 121.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B837BD2

GABINETE
DECRETO N° 20706, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A Prefeita do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

§ Considerando o contido no artigo 183, *caput*, bem como seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 1783, de 19 de maio de 2004, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 7718, de 29 de março de 2001;

§ Considerando os festejos em comemoração ao aniversário da cidade e ao padroeiro, em parceria com a Paróquia Santo Antônio;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica delimitado o perímetro urbano destinado à Festa de Santo Antônio e às Comemorações ao Aniversário da Cidade, que será realizada entre os dias 12 a 15 de Junho de 2014, o espaço que compreende as Praças General Carneiro e Castelo Branco, conforme anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Fica vedado o comércio ambulante dentro do perímetro acima especificado sem o prévio credenciamento e autorização dos organizadores do evento (Paróquia de Santo Antonio da Lapa ou Prefeitura Municipal de Lapa).

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 19.860, de 11.06.13.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de 12.06.14.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52A2C80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 054/13

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa A.M.B. TRANSPORTE LTDA ME, estabelecida à Rua Paulo Jacomel, 67, Uberaba – Curitiba - Paraná, CEP 81.570-240, inscrita no CNPJ sob nº 10.275.087/0001-63, aqui representada por seu sócio, Sr. ANDERSON MENDES BATISTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 7.262.398-3 e inscrito no CPF nº 041.381.119-05, residente e domiciliado à Rua Paulo Jacomel, 67, Uberaba – Curitiba - Paraná, CEP 81.570-240, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos nº 1292/2014 da Secretaria de Inclusão e Ação Social e Parecer Jurídico nº 399/2014, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 054/2013, originário do Pregão Presencial nº 021/13 (processo nº 017/13), para prestação de serviços de transporte, com veículo e motorista, para Secretaria de Inclusão e Ação Social e Conselho Tutelar, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato nº 054/2013 fica prorrogado pelo período de 12 meses, no período compreendido entre 06.06.2014 e 05.06.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor contratual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa - PR, 05 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANDERSON MENDES BATISTA
A.M.B Transporte Ltda Me
Contratado

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC7E2189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 03 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a estruturação da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar Municipal - ano 2014.

O CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, representado pela Presidente Márcia Cristina Guilhem, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 06 de junho de 2014, às 08:30 horas, no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar e aprovar a Comissão de Fiscalização do Transporte escolar urbano e rural ficando composta com os seguintes conselheiros: Renato de Paula, Andréa da Cruz, Elizabete Santiago Soares Silva, Seleny Aiko da Silva, Alex Amaral dos Santos;
Art. 2º- Todos os trabalhos da referida comissão terá a participação de Conselheiros Tutelares;
Art.3º- Fica determinado que a primeira reunião da Comissão será em 10 de junho de 2014, às 09:00 horas na sala da Secretaria Executiva do CMDCA;
Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 06 de junho de 2014.

MÁRCIA CRISTINA GUILHEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A84CAEAF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 04 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre o Resultado do Processo de Eleição para Conselheiro Tutelar Suplente.

O CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, e suas alterações conforme Lei 359/2011 de 02 de abril de 2011, representado pela Presidente Márcia Cristina Guilhem, no uso de suas atribuições legais vem tornar público o resultado dos votos da eleição para Conselheiro Tutelar Suplente,

eleito pelo voto popular no dia 11 de junho de 2014, ocorrido na Câmara de Vereadores.

RESOLVE

Artigo 1º - Informar resultado dos votos da eleição para Conselheiro Tutelar suplente sendo: 108 votos - Márcio Archimedes Cabreira; 02 votos- em branco; 01 voto nulo; perfazendo o total de 111 votos.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 11 de junho de 2014.

MÁRCIA CRISTINA GUILHEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4B160B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 14:00 horas do dia 30 de Maio de 2014 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014*** de 16 de Maio de 2014, para aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para atendimento à Merenda Escolar (programas PNAE, PNAP, EJA, PNAC, AEE), Mercadorias em Geral e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral para uso nos departamentos de Saúde, Educação, Assistência Social e Programas Sociais e Educacionais, desta Municipalidade, sendo as empresas vencedoras abaixo denominadas.

LOTE	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	VALOR GLOBAL
01	Empacotados e Enlatados	H. Andretto & Cia Ltda	R$ 103.200,00
02	Carnes (Açougue)	Candioto & Candioto Ltda	R$ 57.500,00
03	Frutas e Verduras em Geral	Comercial Cilvalério Ltda	R$ 68.000,00
04	Higiene e Limpeza em Geral	Aurora Peres Vinhais - ME	R$ 80.400,00
05	Empacotados e Enlatados	Fabri e Armelin Ltda	R$ 65.700,00
06	Material de Copa e Cozinha	Fabri e Armelin Ltda	R$ 20.200,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 12 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:31DCA55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2096/2014.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.128. FNS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....150.000,00

Total de Inclusão:.....150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
RECEITA: 2.4.71.01.10.06.FNS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

(01500).....150.000,00

Total Excesso: 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:97EA634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 01/2014

ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA CCIH

O Diretor Clínico do Hospital Municipal Arnaldo Coneglian de Barbosa Ferraz, Dr. Marcos Antônio C. Cunha, CRM – PR – nº 8640 no uso de suas atribuições, e
Considerando as determinações da Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de1998,

Resolve:

Constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com membros consultores e executores da mesma.

Os membros consultores representam os serviços:

1)Médico - Dr. Marcos Antônio C. Cunha
2)Enfermagem – Enfermeira Franciele Blessa da Costa Fèlix
3)Farmácia – Farmacêutica Edna Ribeiro Balbo
4)Administração – Ayane Teixeira Dourado

Os membros executores representam os serviços:

1)Médico - Marcos Antônio C. Cunha
2)Enfermagem – Enfermeiras Franciele Blessa da Costa Fèlix, Aliny Teixeira Dourado, Camila Barradas Maronese, Nayana FerreiraGarcia.
3)Farmácia – Farmacêutica Edna Ribeiro Rosa Balbo,
4) Farmácia e Laboratório de Análises Clínicas – Dra. Eliane Aparecida Cornelhan Pavan
4)Administração – Ayane Teixeira Dourado.

Barbosa Ferraz, 11 de Junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO C. CUNHA
Diretor Clinico
CPF: 072.291.004-53
CRM: 8640

FRANCIELE BLESSA DA COSTA FÉLIX
Diretora do Serviço de Enfermagem
CPF: 040.719.179-89
COREN/PR: 164.598

AYANE TEIXEIRA DOURADO
Diretora Administrativa
CPF: 017.787.429-80

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:26BE4601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 08/2014

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Cafeara-PR nos dias que especifica.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, a realizar-se no Brasil.
CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento.
CONSIDERANDO que o funcionamento da Câmara Municipal de Cafeara-PR em horário reduzido nos dias em que houver o jogo disputado pela Seleção Brasileira não implicará prejuízo aos serviços públicos.
R E S O L V E:
Art. 1°. Nos dias úteis em que houver jogo disputado pela Seleção Brasileira, o expediente da Câmara Municipal de Cafeara-PR obedecerá o disposto nesta Resolução.
Art. 2°. Nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014 o expediente da Câmara Municipal de Cafeara-PR será encerrado, excepcionalmente, às 12:00 horas.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, 10 de junho de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F3553F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2014
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição e Recarga de Extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias do município, Biblioteca, Centro de Apoio a Melhor Idade e Prefeitura municipal.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais).
Fornecedor: Extintores S M Bianchi LTDA, CNPJ: 73.404.683/0001-16
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 13/05/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9F95965A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 53/2014 DE 28/05/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
15-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
310-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
314-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**20.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
17-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
271-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
333-4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
		Total Redução:	**20.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 28 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8EE48E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 57/2014 DE 12/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
206-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
		Total Suplementação:	**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.016.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.016.08.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
252-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
		Total Redução:	**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 12 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1AFC313E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 38/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços da prestação dos serviços por hora com retroescavadeiras, e prestação dos serviços de transporte de saibro e terra por km rodado. **Abertura**: 30/06/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 12 de junho de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6E019244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 2/2014

Modalidade: Leilão nº 2/2014

Objeto: alienação de bens inservíveis ao serviço público, conforme especificações do edital. **Abertura**: 07/07/2014, às 14h00min. **Endereço**: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. Informações Complementares: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 12 de junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2A087E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.997

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 050/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação para atender as necessidades da Frota Municipal, compreendendo todas as Secretarias e Departamentos do Município, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 106, de 10 de junho de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 050/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação para atender as necessidades da Frota Municipal, compreendendo todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ Nº 08.094.900/0001-57
TELEFONE: (43) 3566.1111 E-mail: pcclps@yahoo.com.br

LOTE I - LAVAGEM – MAQUINARIO PESADO

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lavagem completa de patrol	50	105,00	5.250,00
02	Serviços de lavagem completa de pá carregadeira	50	105,00	5.250,00
03	Serviços de lavagem completa de trator	50	66,00	3.300,00
04	Serviços de meia lavagem de patrol	50	74,00	3.700,00
05	Serviços meia lavagem de pá carregadeira	50	74,00	3.700,00
06	Serviços de lavagem completa retroescavadeira /escavadeira hid	75	165,00	12.375,00
07	Serviços de meia lavagem retroescavadeira / escavadeira hid.	75	100,00	7.500,00
	TOTAL DO LOTE			**41.075,00**

LOTE II - LAVAGEM – CAMINHÃO

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviço de lavagem completa de caminhão	150	105,00	15.750,00
02	Serviços de meia lavagem de caminhão	150	80,00	12.000,00
	TOTAL DO LOTE			**27.750,00**

LOTE III - LAVAGEM ÔNIBUS, MICRO E BIARTICULADO

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lavagem completa de ônibus	50	120,00	6.000,00
02	Serviços de lavagem completa de micro-ônibus	100	80,00	8.000,00
03	Serviços de meia lavagem de ônibus	50	90,00	4.500,00
04	Serviços de meia lavagem de micro-ônibus	100	55,00	5.500,00
05	Serviços de lavagem completa ônibus biarticulado	25	165,00	4.125,00
06	Serviços de meia lavagem ônibus biarticulado	25	100,00	2.500,00
	TOTAL DO LOTE			**30.625,00**

LOTE IV - LAVAGEM VEÍCULOS E MOTOCICLETA

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lavagem completa de van	300	70,00	21.000,00
02	Serviços de lavagem completa de carros	250	50,00	12.500,00
03	Serviços de lavagem completa de motocicleta	50	15,00	750,00
04	Serviços de meia lavagem de van	300	40,00	12.000,00
05	Serviços de meia lavagem de carro	250	25,00	6.250,00
	TOTAL DO LOTE			**52.500,00**

LOTE V - LUBRIFICAÇÃO – PATROL

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lubrificação de patrol	100	33,00	**3.300,00**
	TOTAL DO LOTE			**3.300,00**

LOTE VI- LUBRIFICAÇÃO – CAMINHÃO

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lubrificação de caminhão basculante	300	30,00	9.000,00
	TOTAL DO LOTE			**9.000,00**

LOTE VII - LUBRIFICAÇÃO - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lubrificação de ônibus	100	35,00	3.500,00
02	Serviços de lubrificação de micro-ônibus	200	30,00	6.000,00
	TOTAL DO LOTE			**9.500,00**

LOTE VIII - LUBRIFICAÇÃO – MAQUINÁRIO

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lubrificação de trator	100	25,00	2.500,00
02	Serviços de lubrificação retro-escavadeira / escavadeira hid.	150	33,00	4.950,00
	TOTAL DO LOTE			**7.450,00**
	VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 181.200,00			

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 10 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:259B6287

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.998

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei 1.198, de 10 de junho de 2014

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º: Fica criada a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, no âmbito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná.

Art.2º: A Comissão a que se refere o art. 1º é constituída por doze (doze) membros, sendo 06(seis) indicados pelo Poder Público Municipal e 06 (seis) indicados pelas entidades constituídas da sociedade civil, do município com a seguinte composição paritária:

três (03) representantes indicados do Executivo Municipal e três (03) suplentes.
três (03) representantes do Legislativo Municipal e (03) três suplentes.
dois (02) representantes da Associação Comercial e (02) suplentes
um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e (01) suplente.
um (01) representante do Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho e (01) suplente.
Um (01) representante dos advogados pertencentes à OAB local e (01) suplente.
Um (01) representante do Rotary Club de Carlópolis e (01) um suplente.
§ 1º:- A comissão só poderá se reunir com a presença de pelo menos sete membros.
§ 2º:- As decisões da comissão serão tomadas com a votação favorável de pelo menos a metade mais um de seus membros presentes.
§3º:- Sempre que for necessária a convocação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, a mesma deverá ser intimada com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.
§ 4º: Os membros da Comissão referida no artigo 2º, após a indicação, por seus pares serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
§ 5º: O mandato dos membros da Comissão será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.
§ 6º: As funções do Conselho não serão remuneradas.
§ 7º: A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário que serão eleitos dentre os membros da comissão.
§ 8º: O suplente substituirá o titular da Comissão nos casos de afastamento definitivo.

Art.3º: Compete à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial:

I – Analisar os pedidos de doação de terreno para implantação de indústrias e ou comércio, visando a geração de empregos e renda no município.
II- Analisar e certificar se foram cumpridas todas as exigências da Lei nº. 1.198, especialmente dos artigos 3º (terceiro), 4º (quarto), 7º (sétimo), 11(onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (catorze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete),18 (dezoito), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro).
III- Analisar e certificar se o interessado atendeu todas as exigências do artigo 7º (sétimo) da Lei nº.1.198/2014.
IV- emitir parecer a ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal.
V- Proceder semestralmente a vistoria determinada pelo artigo 18 da Lei nº.1.198/2014, quanto à viabilidade, e cumprimento das disposições desta Lei.
VI- Os laudos de vistoria semestrais referidos no “caput” do artigo 14 e no artigo 17, deverão ser disponibilizados na rede mundial de internet, através do site oficial do município até quinto dia útil dos meses de julho e janeiro de cada ano.
VII - Realizar semestralmente, sempre no mês de junho e dezembro de cada ano, a fiscalização in loco, do cumprimento, pelos donatários, das condições estabelecidas nesta lei, e assumidas pelos próprios,

inclusive quanto à apresentação dos comprovantes mensais e relatórios anuais das empresas, referentes ao recolhimento de todos os encargos sociais dos empregados da empresa e apresentar relatório que deverá ser disponibilizado no na rede mundial de internet, através do site oficial do município até quinto dia útil dos meses de julho e janeiro de cada ano, constando expressamente se o Donatário cumpriu integralmente ou não as exigências desta Lei, em especial aqueles prometidos pelo anexo I da Lei nº. 1.198/2014

Art.4º: As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos, ou pelo Chefe do Executivo.
§ Único: As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art.5º: O Conselho, por ato próprio, aprovará seu Regimento Interno, no prazo de 120 dias de sua instalação.

Art.6º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Carlópolis, 11 de junho de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C9DBB98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2014

OBJETO: Aquisição de um ARMÁRIO DESLIZANTE MECÂNICO, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital Tomada de preço n° 01/2014.

ABERTURA: 11/06/2014.

EMPRESA VENCEDORA: TOUCH FILE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E INDUSTRIAL LTDA – EPP. CNPJ: 18.966.624/0001-23.

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Colombo, 11 de junho de 2014.

Dê-se publicidade.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8D51C94D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 352/2014

O Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, na forma do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.011/2007, os Membros Governamentais e Não Governamentais que farão parte do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:**

• **Membro Efetivo**
• **Membro Suplente**

***Representante dos Alunos da rede municipal de ensino (EJA):**

1. Marilei de Fatima Santos de Moura
2. Maria Lucia Pereira dos Santos

Art. 2º - Ficam inalterados os demais membros da Portaria 788/2013;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de junho 2014.

ADEMIR GOULART
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:834BAFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 05 - 10 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 10 de Junho de 2014. Resolve:

Art 1° - Aprovar o Projeto de Atividades da Sociedade Crescer, para captação de recursos via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Colombo.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:F2ADA02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 06 - 10 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 10 de Junho de 2014. Resolve:

Art 1° - Aprova: O Projeto “Acolhe Colombo com Carinho” da Associação Comunitária Presbiteriana.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:BCA1B465

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 07 - 10 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 10 de Junho de 2014. Resolve:

Art 1° - Aprova: As alterações do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Rosanna Cattalini.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:A28A958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 01 – Colombo 21 de Maio de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 911/2005 de 13/04/2005, em sua Assembléia Ordinária**,** realizada no dia 21 de Maio de 2014, resolve:

Art 1º – Aprova: O nome da conselheira Debora Bastos para à presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADÉLIA GALVÃO DA SILVA
Vice - Presidente do COMDI

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:930AB4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 02 – Colombo 21 de Maio de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 911/2005 de 13/04/2005, em sua Assembléia Ordinária**,** realizada no dia 21 de Maio de 2014, resolve:

Art 1º – Aprova a Comissão Temporária para a organização da IV Conferência Municipal do Idoso no Município de Colombo, sendo composta pelos seguintes membros:

•Debora Bastos – Conselheira

•Marisa V. O. Muniz – Conselheira

•João Marcos Berlesi – Conselheiro

•Marúcia Mariana Abramczuk – Conselheira

•Maria Helena de Oliveira Mendes – SMAST

•Rúbia Cristina dos Santos – SMAST

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do COMDI

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:190F7B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 94/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2013 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2013

Extrato do Credenciamento nº 94/2013 – Inexigibilidade nº 14/2013 Chamamento Publico nº 001/2013

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares
Contratada: Hygea Gestão & Saúde Ltda. ME. - CNPJ/MF sob nº 80.769.680/00001-41
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Valor Total: R$ 8.476.380,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, a iniciar no dia 14/06/2014 e findando em data de 13/06/2015.

Colombo, 13 de junho de 2015.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:9312EB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014-ERRATA

Aviso de Licitação -Errata
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o **dia 04 de julho de 2014 às 09:00 horas,** conforme errata publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 12 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C1924904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Combustível Diesel Comum, para abastecimento dos veículos da Frota Pública Municipal, na Região da Sede do Município e do Jardim Guaraituba, para as diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 1º de julho de 2014 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1564DA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/06/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 94/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 6 de Junho de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1C2B8550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 1324/2014

Súmula: Inclui metas e ações no Plano Plurianual para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :
Art. 1º - Fica incluída ações no Plano Plurianual para o exercício de 2014, como se segue:

PROGRAMA: 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
0.005	JUROS ENCARGOS PARCELAMENTO PASEP		04 - ADMINISTRAÇÃO		123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ÓRGÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade	Departamento de Industria e Comércio				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
OPERAÇÃO ESPECIAL	Juros de Parcelamento pago	2014	60	25.000,00	0.1.000
			SOMA	25.000,00	

PROGRAMA: 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
0.006	AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO PASEP		04 - ADMINISTRAÇÃO		123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ÓRGÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade	Departamento de Industria e Comércio				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
OPERAÇÃO ESPECIAL	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO PAGO	2014	60	25.000,00	0.1.000
			SOMA	25.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos de recursos livres do exercício, conforme segue:

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
2006	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	04 - Administração	122 – Administração Geral
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais		
VALOR.....RECURSOS LIVRES 0.1000.....R$ 50.000,00			

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 12 DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9498329

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1325/2014

Súmula: Inclui ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 a seguinte ação:

PROGRAMA 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
JUROS ENCARGOS PARCELAMENTO PASEP	Juros de Parcelamento pago	mês	60	25.000,00	0.1.000
			Total	25.000,00	

PROGRAMA 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO PASEP	PARCELAMENTO AMORTIZADO	mês	60	25.000,00	0.1.000
			Total	25.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos de recursos livres do exercício, conforme segue:

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
2006	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	04 - Administração	122 – Administração Geral
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais		
VALOR.....RECURSOS LIVRES 0.1000..... R$ 50.000,00			

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70A71EA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1326/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00

(cinqüenta mil reais) no orçamento de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI :
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta reais) conforme abaixo:

010 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
004 – Departamento de Tesouraria	
04.123.0004.0.005 –Juros e Encargos do Parcelamento do PASEP	
3.2.90.22 – Outros Encargos da Dívida	25.000,00
04.123.0004.0.006 – Amortização de Parcelamento do PASEP 4.6.90.71 – Principal da Dívida Resgatado	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	
04.122.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**50.000,00**

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC610026

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 035/2014

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal n.º 1326/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta reais) conforme abaixo:

010 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
004 – Departamento de Tesouraria	
04.123.0004.0.005 –Juros e Encargos do Parcelamento do PASEP	
3.2.90.22 – Outros Encargos da Dívida	25.000,00
04.123.0004.0.006 – Amortização de Parcelamento do PASEP 4.6.90.71 – Principal da Dívida Resgatado	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	
04.122.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua públicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E965E464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 064/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à aquisição de 1 (um) podador de galhos, com alcance de 5 mt, 24,5 cc, peso de 6,4 Kg, para a realização de serviços de manutenção dos patrimônios públicos, como podas de arvores e arbustos.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de 1 (um) podador de galhos, com alcance de 5 mt, 24,5 cc, peso de 6,4 Kg, para a realização de serviços de manutenção dos patrimônios públicos, como podas de arvores e arbustos.	FLORESTAL CASA MATA COM PECAS DE MOTOSSERRAS LTDA CNPJ/: nº. 07.761.739/0001-65	R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E572F512

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 168/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a partir de 11/06/2014, a Senhora THAIS REGINA BABINSKI, inscrita no Registro Geral sob nº 10.705.465-0 - SSP/PR e CPF sob nº 091.602.919-07, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014, de 10 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:ED0AD657

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 167/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal Complementar n.º 002/2009 de 02 de setembro de 2009 e com fulcro no Decreto nº 079/2010, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010 e Decreto nº 120/2012, que prorroga o referido concurso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 10/06/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório a senhora ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no Registro Geral sob nº. 4.730.177-7 - PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 015.363.789-76, para exercer o cargo de PROFESSORA, Nível "3", grupo do Magistério, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 002/2009, de 02 de setembro de 2009, lotada na Secretaria Municipal da Educação, face a habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E4507C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 170,DE 12 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.365,77 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais, com setenta e sete centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0017.3079 Devolução e Restituições de Valores
3006.3390930000 – 03 743 Indenizações e Restituições R$ 31.533,15
3006.3390930000 – 01 743 Indenizações e Restituições R$ 832,62

TOTAL R$ 32.365,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro do exercício anterior da Fonte: 743 – Convênio nº 1503/2007, para a Construção de Módulos Sanitários - FUNASA, no valor de R$ 31.533,15 (Trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais com quinze centavos) e o excesso de arrecadação da Fonte 743 – Convênio nº 1503/2007, para a Construção de Módulos Sanitários - FUNASA, no valor de R$ 832,62 (Oitocentos e trinta e dois, com sessenta e dois centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:606B7426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 171, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
2701.3390300000 01763 Material de Consumo R$ 1.700,00
TOTAL R$ 1.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
2731.3390390000 01763 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.700,00
TOTAL R$ 1.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:24EE9CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 028/2014, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**, que tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR CONTENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO DA PISTA DOS PASSEIOS, REVESTIMENTO COM PEDRA IRREGULAR COM REJUNTE EM PÓ DE PEDRA, SOBRE COLCHÃO DE ARGILA, MEIO FIO EM CONCRETO COM SARJETA E SARGETA REBAIXADO, DRENAGEM COM ESCAVAÇÃO DE VALAS, PAISAGISMO E URBANISMO COM CALÇADAS EM PAVER 6 CM , RAMPA DE ACESSIBILIDADE,E PLACAS DE OBRA,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
CONSTRUTORA G. A. LEBRÃO – LTDA ME - CNPJ: 05.375.114/0001-30
Valor: R$ 345.687,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS). Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens, cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 345.687,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B8A4AAAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

LEI N.º 006/2014

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de LARANJAL para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de LARANJAL relativo ao Exercício Financeiro de 2015.
Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.
Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º - As conclusões de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, serão realizadas de acordo com as disposições legais vigentes;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações impostas por norma constitucional.
Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.
§ 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2014, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão preferência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.
Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I – quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso sendo que o controle a nível de subelemento e detalhamento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
Parágrafo 1º - Por determinação do Tribunal de Contas do Paraná, o orçamento deverá ser elaborado, quanto a natureza de despesa, até o nível de elemento de despesa.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.
Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;
Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 16 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, segurança, saúde ou educação;
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria. Deverão ainda observar o disposto na Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas à segurança, ao lazer e o esporte.
Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei.
Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2015 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2014.
§ ÚNICO - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.
Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2014.
Parágrafo 1° - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.
Parágrafo 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2015 à Câmara Municipal.
Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2015 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2014 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis ao Poder Executivo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1° - Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2015.

Parágrafo 2° - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3° - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir, na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015, percentual para alteração orçamentária por decreto nos orçamentos da administração direta, indireta e do Poder Legislativo.

§ 1º - As alterações orçamentárias poderão constituir-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - Transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – Remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 4º – Excluem-se do percentual de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 37 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2015, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 – Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2015.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 12 de junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:92CA663D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/14 CM
PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 06/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2014, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais no valor total de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) da empresa Semear Assessoria e Planejamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.377.555/0001-08 com sede a Rua: Alvorada nº 115, Jardim 2001, CEP 86600.000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, com pagamento de acordo com a entrega do serviço a serem executados.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 09 de junho de 2014.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:20A581E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO			
Nº do Empenho:	6736 / 2014	Tipo: Ordinário	Data:29/05/2014
Credor: 2327 Editora NDJ Ltda			
Endereço: Comercial: Rua Cons.Crispiniano, 344 - - C.E.P. 1030790 - Sao Paulo - SP			
C.N.P.J.: 54.102.785/0001-32 Insc. Est.: 111205151119			
Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:1202-5 Conta:92141-6			
Orgão: 04. PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR			Tipo de Licitação: Proc. Inexigibilid
Unidade: 04.001. PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS			
Prog. Trabalho: 02.062.0007.2.011 MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GER			Nº Licitação.....: 4/2014
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Data Licitação.: 27/05/2014
Desdobramento: 01 00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES			Nº Contrato:/
F. de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000			
Reduzido: 147			Nº Convênio:/
Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
20.000,00	10.904,51	7.420,00	3.484,51
Justificativa:			
Renovação de assinatura de Boletim de Direito Municipal - BDM, pelo período de maio/2014 a abril de 2015.			

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	GL	Renovação da assinatura do Boletim de Direito Municipal - BDM, pelo período de maio/2014 a abril/2015.	7.420,00	7.420,00
Local de Entrega			Total Retenções: 0,00	Total Liq. Empenho:	7.420,00

Conferido por:	VISTO	OBS:
Manoel Messias Firmino Contador CRC - PR-045902/O-7	Wilson Massantino Nocette Secretario de Fazenda	

ORDEM DE PAGAMENT0 N.	RECIBO R$
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.	DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.
LOANDA, .	LOANDA, .
Flávio Aramis Accorsi Prefeito	CREDOR
	RG:
Banco:	Anotações Gerais:
Nº da Conta:	
Nº do Cheque:	
Joel Almeida Santos Tesoureiro	

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A122FEE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 019/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2014-PML
PROCESSO Nº. 078/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de ciclovias e abrigo para pedestres, em trechos do Município com área total de 2.854,99 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 01 de julho de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 243.160,76 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.15.452.0012.1069.4.4.90.51.00.00 - 31800 - Obras e Instalações
07.002.15.452.0012.1069.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos provenientes do Convênio nº 771638, Contrato nº 0388340-02/2013 e Contra partida do Município recursos próprios.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A2A1C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 014/2014

COMUNICADO

Comunicamos a empresa ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, que participou da sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 014/2014-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civi para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação asfaltica em TST, no Bairro Vila União, nos Trechos das Ruas Quintino Bocaíuva, Almirante Barros, Alvares Penteado e Paranapanema, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** da empresa habilitada, será reaberta no dia 16 de junho de 2014, às 09h00min.

Loanda-Pr, 12 de junho de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

INES GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3B17FE1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 2.322/2014, de 10/06/2014.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **CLEIDE FERNANDES DE ALMEIDA RISSO**, RG nº. 7.178.509-2-SSP/PR., matrícula nº. 966188, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir de 06/06/2014.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2014.

FÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:3AB9C366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 004/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 4/2014 - TP
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 48/2014
	Processo de Licitação: 40/2014
	Data do Processo: 07/05/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 40/2014
b) Licitação Nr.: 4/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/06/2014
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAEDUCACIONAL NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003858 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	1	0,0000	13.243,00
	1		13.243,00

Lobato, 12 de Junho de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:961344B6

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 093/2014 DE 12 JUNHO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.494,35 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
05 00	**DEPARTAMENTO DE ORAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003	**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.018	**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00.00 000.01.07.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
05.003.15.452.0008.2.020	**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 000.01.07.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
05.003.15.452.0008.2.023	**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.3.90.39.00.00 000.01.07.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
08 00	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077	**Manutenção do Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 499.09.02.06.20	Material de Consumo	9.368,16
3.3.90.39.00.00 499.09.02.06.20	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.800,00
4.4.90.52.00.00 499.09.02.06.20	Equipamentos e Material Permanente	12.723,00
08.002.10.305.0014.2.079	**Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00.00 500.09.02.05	Equipamentos e Material Permanente	603,19
	Total das Suplementações	**60.494,35**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

02 00	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.003	**Assessoria Jurídica**	
02.003.04.122.0019.2.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.35.00.00 000.01.07.00	Serviços de Consultoria	8.000,00
05 00	**DEPARTAMENTO DE ORAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003	**Divisão de Serviços Urbanos**	

05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.90.39.00.00	000.01.07.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
10 00		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001		**Recursos sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.019		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.39.00.00	000.01.07.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total dos Cancelamentos	33.000,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

499 Gestão do Sus	R$ 26.891,16
500 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	R$ 603,19

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:755BAF15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

O MUNICÍPIO DE MALLET, torna público que às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2014, na Rua Major Estevão, 180, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Mallet, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com as especificações do edital:

LOTE: 01
OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.
QUANTIDADE: 15
VALOR TOTAL: 31.315,44
PRAZO (DIAS): 45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Paulo Sergio Kurzydlowski, à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, em Mallet, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 3542-1204 – Fax: (042) 3542-1205 – E-mail: licitamallet@hotmail.com. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no o seguinte endereço: Rua Major Estevão, 180, Centro, Mallet/PR, das 09:00 às 16:00 horas.

Mallet, 11/06/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:416D1E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA, CPF: 493.291.310-49**, domiciliado à Rua João Horszyn, nº s/n, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no valor de **R$ 28,00 (vinte e oito reais) por consulta, totalizando R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais),** relativos à **contratação de profissional da área medica (clinico geral), em caráter emergencial, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:842BCEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar a pessoa física **MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA, CPF: 493.291.310-49,** para assinatura do Contrato 088/2014, o qual possui por objeto **"contratação de profissional da área medica (clinico geral), em caráter emergencial, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 12 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5AE6C988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **JORGE ANTOSZCZYSZEN – EIRELI, CNPJ: 15.370.831/0001-22,** para assinatura do Contrato 089/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para realizar obra denominada Academia da Saúde, neste município, compreendendo 62,02m² de construção, 152,50m² de área de exercícios e equipamentos e 97,48m² de calçadas e paisagismo, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 12 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7A10C1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ: 17.218.211/0001-06,** para assinatura do Contrato 090/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para realização de serviço de reparos e consertos em pneus de maquinas pesadas e caminhões pertencentes à frota regular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 12 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CD4DC7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP, CNPJ: 14.191.875/0001-22,** para assinatura do Contrato 091/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de tinta acrílica para demarcação viária para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas ruas e avenidas deste município.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 12 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5F8D240B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DEBORA SUELEN KUTIANSKI E CIA LTDA ME, CNPJ: 14.939.372/0001-92**, domiciliado a Rua João Gualberto, nº 165, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**, relativos à **aquisição de anticoncepcional injetável para o controle de população canina e felina.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0CE889A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DEBORA SUELEN KUTIANSKI E CIA LTDA ME, CNPJ: 14.939.372/0001-92**, domiciliado a Rua João Gualberto, nº 165, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**, relativos à **aquisição de anticoncepcional injetável para o controle de população canina e felina.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:071709F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FERNANDO JANKE - ME, CNPJ: 07.975.248/0001-17**, domiciliado a Rua João Gualberto, nº 572, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.726,38 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**, relativos à **aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6CEFBDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n°

057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.495.215/0001-84**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 491, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 450,84 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**, relativos à **aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2558029C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FERNANDO JANKE - ME, CNPJ: 07.975.248/0001-17**, domiciliado a Rua João Gualberto, nº 572, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.271,52 (hum mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, relativos à **aquisição de material escolar para a Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE2894AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ERMEIA R M GRABOWSKI - ME, CNPJ: 86.707.734/0001-20**, domiciliado a Rua Vicente Machado, nº s/n, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 819,66 (oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)**, relativos à **aquisição de material escolar para a Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D403A2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.624/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.624/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.115/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência a saúde humana através de consultas médicas ambulatoriais, atividades de pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgência e emergência, bem como atendimento em postos de saúde.
Empresa: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, **CNPJ:** 80.769.680/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 30 de junho de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de maio de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:949AE2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.596/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.596/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.49/2013

Objeto: Locação de imóvel, destinado a uso exclusivo não residencial da secretaria municipal de saúde.
Empresa: MARCIO BENJAMIN RIGONI, **CPF:** 320.682.559-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 31 de maio de 2015.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de maio de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6FA357D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.597/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.597/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.49/2013

Objeto: Locação de imóvel, destinado a uso exclusivo não residencial da secretaria municipal de saúde.
Empresa: IVO CARLOS OLINEK, **CPF:** 374.859.899-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 31 de maio de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de maio de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:993BA59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.599/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.599/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.49/2013

Objeto: Locação de imóvel, destinado a uso exclusivo não residencial da secretaria municipal de saúde.
Empresa: IVO CARLOS OLINEK, **CPF:** 374.859.899-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 31 de maio de 2015.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de maio de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:309CC47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.537/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.537/2012
CONVITE Nº.23/2012

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de funeral assistencial para pessoas carentes do município.
Empresa: FABRICA DE ATAUDES N SRA DO CARMO LTDA, **CNPJ:** 75.663.906/0001-96.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 25 de junho de 2015.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de junho de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AED551E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 9.107 DE 12/06/2014 - ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA - 1ª FASE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de expediente, nas repartições públicas municipais, nos dias em que a Seleção Brasileira participar de Jogos da primeira fase da "Copa do Mundo" conforme abaixo relacionado, com exceção do Departamento de Educação que deverá seguir Calendário Escolar.

Dia 12/06 Expediente encerra-se às 12 horas.
Dia 17/06 Expediente encerra-se às 12 horas.
Dia 23/06 Expediente encerra-se às 12 horas

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 9043 de 12/05/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:57E7F045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.502 DE 12/06/2014 - AUTORIZA ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS.

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2200/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Gestão do SUAS, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173 3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.752.089-91*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 12 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D4526FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 10.503 DE 12/06/2014 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS.

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2191/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao Secretário abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Industria, Comércio e Turismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.22.661.0012.2086.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaudeth Ramos Hajar	*622.418.939-00*	*R$ 250,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 12 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A69A89D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 048/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda – CNPJ: 07.270.366/0005-53.
OBJETO: Aquisição de Pneus, novos e de 1ª linha, para o uso em máquinas motoniveladoras da Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 10.740,00
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias após assinatura do contrato.
PRAZO CONTRATUAL: em até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO: 1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (290) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais;
Paula Freitas, 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:90472AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CLASSSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

Objeto: "Contratação de Instituição de Ensino Superior, ou Empresa Especializada na organização, elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público e Teste Seletivo (CLT – PSF – Programa Saúde da Família) do município de Piraquara, Estado do Paraná"
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
RESULTADO:

EMPRESA	NOTA FINAL
CEC Concursos e Editora Curitiba Ltda	568
AVR Assessoria Técnica Ltda	545,20
AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda	534,12
Consulplan-Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda	484,08

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de junho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:531E22EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PACTO DAS ANTENAS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
12 DE JUNHO DE 2014

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Porto Amazonas, mediante delegação do Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, convoca a população em geral e interessados a participarem da **audiência pública do Projeto de Lei n.º 11, de 2 de junho de 2014, que dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente,** que será realizada na seguinte data, horário e local:

Data: **1.º de julho de 2014 (terça-feira)**
Horário: **17h30min**
Local: **Câmara Municipal**
Endereço: **Rua Guilherme Schiffer, 75 – Centro – Porto Amazonas**

Os assuntos que serão tratados na terão a seguinte Pauta de Apresentação:

1. **Apresentação do Projeto de Lei;**

2. **Encaminhamentos eventualmente feitos pela população e participantes;**

3. **Coleta de propostas apresentadas na ocasião pela população e participantes;**

4. **Encaminhamento do Projeto de Lei para apreciação Plenária.**

Informa-se que o Projeto de Lei n.º 11, de 2 de junho de 2014, encontra-se disponível para consulta física na sede da prefeitura e no site da Câmara Municipal, no endereço <http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>.

Porto Amazonas, 12 de junho de 2014.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

AMILTON DOS SANTOS
Relator

WILSON DE CARVALHO FAGUNDES
Secretário

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B34371F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010-2014
(MEDICAMENTOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – SRP
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento de Saúde, para entrega direta do estabelecimento ao paciente, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 30 de junho de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 544.685,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 12 de junho de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:711493CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001, realiza o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, para disciplina de **Educação Física** na escola da rede municipal e considerando ser:
I - dever constitucional do Município e da Secretaria Municipal de Educação cumprir com o ensino de todas as disciplinas da base comum inclusive a Educação Física na escola municipal.
II - urgente a necessidade de contratar professores substitutos e temporários para a DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA nas séries iniciais do Ensino Fundamental, suprindo os estabelecimentos de ensino da rede municipal com professores devidamente habilitados, **em caráter excepcional e temporário**;
III - que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos legais na área educacional.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:
O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado (PSS)** para **PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, na área de atuação na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental de 1º ano/5º ano**,** para atuar em regime temporário na escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Prado Ferreira.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo de Seleção Simplificado (PSS) - Ensino Fundamental de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissional apto a ser convocado para atuar de imediato nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Prado Ferreira, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município conforme suprimento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2 - A vaga será disponibilizada depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento adotadas pela Secretaria Municipal da Educação, definidas em legislação específica.
1.3 - Os professores que já atuam na rede Municipal de Prado Ferreira ou em outra rede pública ou privada, que tem carga horária de 20 horas, poderão participar do Processo Seletivo, desde que comprovem a formação exigida e tenham disponibilidade de atender a horários alternados e em mais de uma escola, caso seja necessário e de interesse da Secretaria de Educação.
1.4 - O candidato deverá estar apto a assumir imediatamente as vagas no turno e dias no qual a secretaria necessita de professores.
1.5 - Caso esteja amparado por licença médica ou gestação no momento da convocação e não podendo assumir de imediato o mesmo automaticamente terá seu nome acrescentado ao final da lista com a classificação geral.
1.6 - Poderão participar do PSS de que trata este Edital os atuais integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prado Ferreira, desde que tenham carga horária somente de 20h semanais.
1.7 - O candidato que já atua na rede municipal de Prado Ferreira não poderá inverter o turno do seu padrão para poder assumir o turno no qual são oferecidas as vagas no momento da convocação, ou a critério do interesse público.
1.8 - A contratação não se efetivará se esta implicar em **acúmulo ilegal de cargos**, nos termos da Constituição Federal e Constituição Estadual. Neste caso o Professor também será desclassificado.
1.9 - Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atenderem a formação mínima exigida, neste caso **Diploma de Conclusão** no curso de Educação Física.
1.10 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município de Prado Ferreira ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição da República, no art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001 e na Lei nº 372 de 27/05/2014.
2.2 - O prazo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, uma única vez.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para o PSS de que trata este Edital serão realizadas **no período de 13/06/2014 e 16/06/2014**, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Rua São Paulo, 191.
3.1.1 - A inscrição poderá ser feita por procurador, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.
3.2 – As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada para esta finalidade.
3.2.1 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido no item 3.1, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 4.4.
3.2.2 - Somente serão aceitas as inscrições com toda a documentação exigida (cópia e original) organizadas em envelope contendo o nome completo do candidato.
3.3 - **O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:**
3.3.1 - nacionalidade - ser brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
3.3.2 - serviço militar - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.3.3 - situação eleitoral - estar em dia com as obrigações eleitorais; (último comprovante votação);
3.3.4 – **habilitação legal** para o exercício do Magistério;
3.3.5 - ter concluído Curso de Graduação Educação Física;
3.4 - A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópia autenticada** dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade/CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral;

Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação (Diploma);
Demais Certificados, Títulos ou Declarações necessários à avaliação, citados no item 4.4;
Declaração feita pelo próprio candidato de que não possui acúmulo ilegal de cargos, o que contraria a Constituição Federal;
Certidão de Antecedentes Criminais

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1- O Processo de Seleção Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e na avaliação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e do tempo de serviço comprovados pelo candidato.
4.2 - À avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).
4.3 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação designada para esta finalidade.
4.4 - Na Avaliação serão considerados os seguintes aspectos, devidamente comprovados através de documentos hábeis:
4.4.1- Títulos de Aperfeiçoamento Profissional; (válidos somente cursos na área exigida Educação Física);
4.4.2 - Declaração de Tempo de Serviço.
4.5 - A pontuação será atribuída conforme especificação nos sub-itens abaixo:
4.5.1 - **Pontuação pela habilitação (limite 75 pontos).**
a) - Licenciatura em Educação Física – **75 pontos:**
4.5.2- **Pontuação pelo tempo de serviço (limite 15 pontos)**
(prestado como docente, até o dia de hoje).
a) 01 (um) ponto a **cada ano** trabalhado em docência no Ensino Fundamental – séries iniciais.
b) 01 (um) ponto a **cada dois anos** trabalhados em docência no Ensino fundamental – séries finais.
4.5.2.1 - A comprovação far-se-á das seguintes formas:
a) para o tempo de serviço prestado na rede pública ou particular, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (trazer original e cópia da página de identificação e da que comprove o tempo de serviço).
4.5.3 - **Pontuação pelo aperfeiçoamento profissional**, comprovado mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão **(limite 10 pontos):**
a) Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de Educação Física - **10 pontos.**
b) Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de Educação - **08 pontos.**
c) Cursos de Aperfeiçoamento – Educação Física 01 ponto para cada 40 horas de curso, (válidos dos últimos cinco anos, máximo 400 horas). Limite de **10 pontos.**

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na avaliação, pela soma dos pontos regularmente admitidos.
5.2 - Em caso de igualdade de notas terá preferência o candidato que:
a) For o mais idoso.
b) Possuir maior tempo de experiência docente na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental de 1º ano/5º ano.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Quando convocado por meio de edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br e contato telefônico para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pela Secretaria Municipal de Educação. Os documentos são os relacionados no Anexo I deste Edital.
6.2 - Para fins de contratação o candidato deverá apresentar
- **Carteira de Identidade** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 2.704/72, de 27 de outubro de 1972;
- **Atestado de Saúde**, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico, clínica conveniada com a Prefeitura para atestados admissionais;
- **Diploma,** cópia autenticada.
6.3 - O contrato será para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, respeitadas a compatibilidade de horários e a acumulação legal de cargos. O candidato ao ser contratado poderá ser designado para cumprir a carga horária semanal em mais de um estabelecimento atendendo as necessidades destes.
6.4 - A remuneração mensal será de **R$ 889,56**, correspondente ao nível inicial da carreira do magistério municipal e obedecerá às disposições legais pertinentes.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
7.2 - A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
7.3 – Na apuração do tempo de serviço a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como sendo de 01 (um) ano.
7.4 - O resultado do PSS será divulgado na **INTERNET** pelo site www.diariomunicipal.com.br, **a partir do dia 18/06**, após concluída a classificação dos candidatos.
7.5 - Somente serão aceitos recursos contra a classificação final dos candidatos, se interpostos nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação. **Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal**. Não serão consideradas reclamações verbais presenciais ou por telefone.
7.6 - Após transcorrido o prazo referido no item anterior, será considerada definitiva a lista de classificação.
7.7 – Na convocação dos professores, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não comparecer perderá sua classificação, passando para o final da lista.
7.8- O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
7.9 - É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
7.10- O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2014, podendo ser interrompido a qualquer tempo ou prorrogado por mais um ano.
7.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, ouvidas a Secretaria de Administração e a Procuradoria Jurídica.

DAS ATRIBUIÇÕES

Professores Educação Infantil nas séries iniciais do ensino fundamental de 1º ano/5º ano – Participar de formação específica no ato da contratação, participar dos encontros e formação continuada com assessoria pedagógica específica em horários estabelecidos fora do período escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado ou capacitação técnico-profissional ou administrativa. Participar e auxiliar na organização de eventos, festivais e torneios, bem como de atividades recreativas alusivas a desfiles e aniversário do município e demais eventos e datas comemorativas.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de junho de 2014.

WILSON HERBER FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:51A67D0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 37/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.238,08 (noventa mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 40.000,00
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
28.846.0003.0029; Sentenças Judiciais de pequeno valor
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 238,08
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
750; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 25.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1060; 00497; Vigilância em Saúde

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 15.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.2127; Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 10.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2100; Conservação / Manutenção de Próp. Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2560; 00504; Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 90.238,08
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 11 dias de Junho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B549E249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 018/06/2014

SÚMULA: *"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 20 de Junho de 2014"*.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 20 de Junho de 2014, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado de Corpus Christi (19/06).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 12 de junho de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:27D20318

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 019/06/2014

SÚMULA: *"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, durante a realização da Copa do Mundo 2014"*.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo Fifa 2014, o expediente de funcionamento da Câmara Municipal, será reduzido a meio período, tendo seu atendimento ao público das 8h30 às 11h30.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 12 de junho de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:9DD25DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 012/2014

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

em consonância com o Decreto Municipal 4.746, de 10 de junho de 2014, REGULAMENTAR o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul nos dias úteis com jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nos seguintes termos:
- das 08h00min às 11h00min, quando a partida iniciar entre 13h00min e 15h59min.
- das 08h00min às 12h00min, quando a partida iniciar a partir das 16h00min, inclusive.

Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 2014.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:FFA2FE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **LUIS BOSCHETTO**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 20 de junho de 2014, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 23 de junho de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

LUIS BOSCHETTO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:127A381D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **LUIS BOSCHETTO**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias de jogos da Seleção Brasileira na 1ª fase da Copa do Mundo, o expediente da Câmara Municipal de Rio Negro será da seguinte forma:
12/06/2014 - 08:30 às 13:00 horas;
17/06/2014 - 08:30 às 12:00;
23/06/2014 - 08:30 às 13:00 horas.

Parágrafo Único - Nas fases posteriores, tendo jogos da Seleção Brasileira, será seguida a mesma instrução acima.

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

LUIS BOSCHETTO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:65C0DCD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA 011/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 011/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Objeto: Contratação e empresa ou profissional, para execução, sob regime de empreitada por preço global, de implantação de 09 (nove) Academias ao ar livre em diferente locais da cidade.

Valor Total: R$ 209.966,41 (duzentos e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, após a emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária / Recursos: Programa "Esporte e Grandes Eventos Esportivos", referente ao contrato nº 1001150-47/2013 do repasse nº 779723/2013 (Ministério do Esporte/Caixa).

Favorecido: Engenho Empreiteira Ltda. NE.

Fundamento: Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7D1FEA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2014 DATA 11/06/2014

Determina o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, bem como de outros órgãos do Poder Executivo Municipal e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º. Em virtude dos jogos da Copa do Mundo de Futebol, fase de grupos, sediada no Brasil, fica modificado o atendimento na Prefeitura Municipal de Santa Lucia e nos órgãos do Poder Executivo Municipal da seguinte:
Dia 12 de junho atendimento de manhã normalmente e à tarde das 13 às 16 horas.
Dia 17 de junho atendimento de manhã normalmente e à tarde das 13 às 15 horas.
Dia 23 de junho atendimento de manhã normalmente e à tarde das 13 às 16 horas

Art. 2º. Em caso de classificação da Seleção Brasileira para as próximas fases da competição o horário de expediente será encerrado uma (01) hora antes do início dos jogos.
Art. 3º. Os serviços de caráter especial, como atendimento no Hospital e Maternidade Santa Lucia, terão horário normal.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:915651DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/2014 DATA 11/06/2014

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **IZEU LUIZ REFATI** lotado no Depto de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/06/2003 a 01/06/2008.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 09 de junho de 2014 a 08 de julho de 2014, retornando aos seus trabalhos no dia 09 de julho de 2014.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E90659E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 093/2014 DATA 11/06/2014

Concede Férias ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **09 de junho de 2014** a **08 julho de 2014**, conforme segue:

EVERTON CUPINI
Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013/2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5341845F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 094/2014 DATA 11/06/2014

Concede Férias a servidora e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **04 de junho de 2014** a **03 julho de 2014**, conforme segue:

ZELIA FIORESE CUPINI

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013/2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C7A7E9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 009/2014.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: contratação de empresa fornecedora de serviços de internet na Escola Municipal São Judas Tadeu e Centro

Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, na localidade de São Judas Tadeu.
Favorecido: LS NET SUPLEMNTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Valor Total: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 009/2014.
Dotação orçamentária: 05.02.2.046-3.390.39.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1FBB4428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

OBJETO: fornecimento recargas de oxigênio para atendimento as necessidades das Unidades básicas de saúde do Município.
FORNECEDOR: OXITOL TRANSPORTES E COMERCIO DE OXIGENIO E PEÇAS LTDA
VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PLANILHA DE PREÇOS

Lote 01					
Item	Qtd	Tipo	Descrição	Valor Uni.	Valor Tot.
1	70	Uni	Recarga de oxigênio medicinal, cilindro com 1m³ - Tipo G	40,00	2.800,00
2	50	Uni	Recarga oxigênio cilindro 7m³ - GM	75,00	3.750,00
TOTAL					6.550,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2D16358E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por lote,** para aquisição de peças e mão de obra para reparos/consertos nos Caminhão VW 13 180 placa ATT 4369 e Caminhão VW 26220 placa ATT 4372. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7233398F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por lote,** para aquisição de peças e mão de obra para reparos/consertos nos Caminhão VW 13 180 placa ATT 4369 e Caminhão VW 26220 placa ATT 4372. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9F51361A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **menor preço por item,** para Contratação de empresa fornecimento de cortadores de grama. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8DA079E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2014

OBJETO: Aquisição de kits para fabricação de fraldas descartáveis (geriátricas), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: FOR ALL COMERCIAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no objeto deste certame, com o valor global de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

HOMOL: 12/06/2014.

Obs.1- A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:897E3DFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (preventivas mensais e mais janelas corretivas) nos equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sengés, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 11/06/2014 às 8:30 horas, não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 12 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita
p/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A00D3887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de prestação de serviços de transporte de passageiros (usuários do SUS), com veículos tipo van e micro ônibus, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 118.266,80 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/06/2014 às 14:00 h .

Sengés, 12 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AF08B140

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para passageiros (tipo van), novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 221.326,66 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/06/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 12 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
p/SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1E8B9D0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513/2014

Súmula:- Concede licença especial a servidora MARLI BARRETO DA SILVA, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3301 EM 06/06/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **MARLI BARRETO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF 783.271.649-53, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 002, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1997/2002, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/06/2014.

Município de Sengés 11 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretario Municipal Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3C9A869A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514/2014

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LAZARA DE JESUS RAMOS PAIAO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO SOB O Nº 3273 DE 02/06/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. - Conceder à servidora **LAZARA DE JESUS RAMOS PAIAO**, matrícula de nº. 754-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível MG2-5/05 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/06/2014.

Município de Sengés 11 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:76EF80A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515/2014

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RENATA MACHADO PEREIRA DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 3276 DE 03/06/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. - Conceder à servidora **RENATA MACHADO PEREIRA DA SILVA**, matrícula de nº. 1554-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 7 (sete) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/05/2014.

Município de Sengés 11 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B083A2AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516/2014

Súmula:- Nomeia para o cargo de guardião o Sr. PAULO ALVES VIEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A HABILITAÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 004/2012.

DECRETA:-

Art.1º:- Fica o Sr., **PAULO ALVES VIEIRA**, portador da CI/RG nº. 3.608.637-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 486.046.829-53, NOMEADO para exercer o cargo de GUARDIÃO na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05/06/2014.

Município de Sengés 11 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F95EDFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor MARCOS ROBERTO MOLEDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art 1º - Conceder ao servidor **MARCOS ROBERTO MOLEDA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 009, matrícula funcional de nº. 1158-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Fiscalização Tributária, Divisão de Fiscalização, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 10/06/2014, relativas ao período aquisitivo de 21/08/2012 a 20/08/2013.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés 11 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D764C3C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2017 – MANT. DA DIV. VIAS URBANAS
006810 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo ..... R$ 54.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receita 172201010000 – Cota Parte ICMS.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés 12 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0A60D757

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 034 /2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita do Município de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, a divulgação do resultado final do **TESTE SELETIVO,** para o cargo de Motorista de Ônibus da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital Nº 026/2014 de 05 de maio de 2014.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	SILVIO LEITE DA ROSA	93,00
2º	NELSON DE JESUS	92,00
3º	JULIANO BUENO	90,00
4º	MARCOS CESAR GASPARATTO DE SOUZA	89,50
5º	MARIA JOSÉ NOGUEIRA	88,50
6º	GELSON CARDOSO DOS SANTOS	88,50
7º	ADELSON RAMOS	88,00
8º	ELOIR ALVES CUSTÓDIO	85,75
9º	SINIVAL APARECIDO DOS SANTOS	85,25
10º	ALAN DAVI DOMINGOS	85,00
11º	FABIANO CAVALCANTE DA SILVA	84,25
12º	EDÉZIO DE SOUZA	84,00
13º	GILBERTO APARECIDO CARDOSO	84,00

Município de Sengés, 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F558601E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 097/2014

Súmula:- Dispõe sobre a Regularização Fundiária no âmbito do Município de Sengés como especifica e dá outras providências.

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Regularização Fundiária no Município de Sengés, para a regularização de loteamentos irregulares, cujas diretrizes estão pautadas na Constituição Federal, nas Leis Federais nºs 10.257/2001 e 6.766/79, e suas respectivas alterações, bem como, no Plano Diretor do Município, e nas seguintes orientações:-

I - Observância das determinações do Plano Diretor;
II - Articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diversos níveis de Governo;
III - Prioridade para a permanência da população na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;
IV - Controle visando evitar novas ocupações ilegais da área objeto de regularização;
V - Articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de emprego e renda.

Art. 2º - Para a efetivação do direito social à moradia e à cidade em reconhecimento a direitos reais legalmente constituídos, o Município deverá promover a Regularização Fundiária de Interesse Social, nos seguintes casos:-

I - Assentamentos informais, ocupados predominantemente por população de baixa renda, inseridos em área urbana, existentes na data da publicação desta Lei;
II - Parcelamentos irregulares, assim entendidos como aqueles não licenciados ou executados sem observância das determinações do ato administrativo de licença, ocupados predominantemente por população de baixa renda, inseridos em área urbana, existentes na data da publicação desta Lei;
III - A implantação de núcleos de urbanização específica em áreas urbanizáveis definidas na Lei do Plano Diretor para atender as ocupações nas áreas rurais do Município, constituído por famílias de baixa renda;
IV - Em outras situações específicas identificadas e aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento do Município.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na garantia do direito social à moradia e no fomento ao desenvolvimento econômico-social, o Município, discricionariamente, buscará promover a regularização fundiária de parcelamentos irregulares, existentes na data da publicação desta Lei, não enquadrados no inciso II, deste artigo.

Art. 3º - As regularizações de assentamentos informais e os parcelamentos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda inseridos em área urbana, além de observar as permissões para o parcelamento constantes nesta lei, devem:-
I - Ser objeto de consolidação e regularização urbanístico-ambiental específico, elaborado com a participação da comunidade envolvida;
II - Garantir a segurança da população em relação a inundações, erosão, deslizamento de encostas ou qualquer outro tipo de risco;
III - Prever solução de realocação, preferencialmente na mesma área ou em área adjacente, para a população que não puder permanecer no local.

Parágrafo Único – A observância dos requisitos previstos nos incisos II, III e IV, deve ser demonstrada por meio de estudos ambientais simplificados, específicos e com conteúdo definido pelo Órgão responsável pela licença ambiental.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 4º - A Política de Regularização Fundiária no Município, respeitadas as disposições contidas na Legislação Federal e Estadual, tem como escopo a identificação e titulação dos possuidores de imóveis em áreas urbanas com ocupação informal ou irregular, bem como a prescrição e implementação de ações que visem proporcionar à população, moradia com condições essenciais de sustentabilidade, habitabilidade, acessibilidade urbana e segurança.

§.1º - Serão priorizadas, num primeiro momento, para a regularização Fundiária Urbana, as Comunidades da Vila São Pedro, Jardim Bela Vista e Distrito de Ouro Verde, no Município de Sengés.

§. 2º - Outras ocupações urbanas irregulares ou informais que venham a ser identificadas deverão fazer parte de um cronograma e escala de prioridade seguindo orientações do Plano Diretor e desta Lei.
Art. 5º - Para a titulação referida no caput do artigo anterior, ficam estabelecidas as seguintes providências:-
I - Elaboração e registro do projeto de loteamento;
II - Realização das obras de urbanização e sua aceitação pelo Município;
III - Entendimentos com o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
IV - Participação da Comunidade;
V - Instituição de Comissão, com participação obrigatória de representantes dos seguintes Órgãos:
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Procuradoria Jurídica do Município;
Ministério Público;
População Organizada, através de Associações de Moradores; e
Conselho de Desenvolvimento Municipal;

Cohapar.

Parágrafo Único – A Comissão referida no inciso V deste artigo deve ser instituída por Decreto, como um espaço de articulação técnica e política, para discutir, definir e encaminhar soluções e prioridades da política de loteamentos do Município, com reuniões periódicas envolvendo todos os componentes.

Art. 6º - As ações da Política Municipal de Regularização Fundiária envolvem:-
I - Levantamento das áreas a serem regularizadas, identificando às condições ambientais, os riscos à segurança e à capacidade de infraestrutura existente;
II - Identificação das unidades ocupadas e seus ocupantes, contendo todas as informações necessárias ao projeto de regularização, incluindo coordenadas georreferenciadas;
III - Apresentação de projeto de consolidação e regularização urbanístico-ambiental.

Parágrafo Único – Devem compor o Projeto:-
I - Desenhos indicando:
As áreas passíveis de consolidação;
A criação de vias de circulação ou ampliação das existentes, bem como a integração com o sistema viário adjacente existente ou projetado;
A reserva de áreas a serem regularizadas ou remanejadas.
II - Memorial descritivo com a indicação de todos os elementos considerados relevantes para a implantação do projeto, incluindo, no mínimo;
A identificação do imóvel objeto de regularização, com as medidas perimetrais, área total e coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;
A descrição das unidades a serem regularizadas, identificadas por seu número e quadra, e das áreas referidas nas alíneas "a" a "c", do inciso I, com indicação de sua área, medidas perimetrais, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e seus confrontantes.

III - Informações sobre:-
A solução para a realocação da população que se fizer necessária;
As medidas para garantir a sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;
As medidas ambientais mitigadoras e compensatórias necessárias;
As ações para melhoria ambiental da bacia hidrográfica em que a área está inserida, em especial em relação aos corpos hídricos utilizados para captação destinada ao abastecimento humano;
A densidade de ocupação admissível, e a necessidade de adequação da infraestrutura básica;
Os processos e mecanismos de gestão de regularização fundiária, incluindo, obrigatoriamente, a participação da comunidade envolvida;
Os mecanismos de fiscalização e controle das construções nas ocupações consolidadas;
A acessibilidade aos espaços públicos e coletivos e aos equipamentos comunitários;
As condições para garantir a segurança da população em relação a inundações, erosão e deslizamentos de encostas;
As obras e os serviços a serem realizados, bem como o prazo recomendado para a sua execução.

Art. 7º - A iniciativa da regularização fundiária é facultada a qualquer pessoa física ou jurídica, para agir individual ou coletivamente, inclusive ao próprio beneficiário, tendo em vista a garantia de seus direitos nos foros competentes, e às cooperativas habitacionais, associações de moradores ou outras associações civis.

Art. 8º - A participação comunitária nas etapas de regularização fundiária deve ser assegurada, e sempre que possível, devem ser realizadas audiências públicas coordenadas pelo Poder Público Municipal para reforçar a validade, legitimidade e sustentabilidade social da regularização.

Art. 9º - No caso de regularização fundiária de interesse social realizada nos termos desta Lei, cabe ao Município, ou quando for o caso, a seus concessionários, a implantação de:-
I - Sistema Viário:
II - Infraestrutura básica;
III – Infraestrutura complementar necessária;
IV – Equipamentos comunitários necessários.

Art. 10 – Todos os projetos de consolidação e regularização urbanístico-ambiental devem ser submetidos a licenciamento ambiental, sujeitos aos procedimentos estabelecidos pela autoridade licenciadora.

Art. 11 – A autoridade licenciadora pode estabelecer procedimentos simplificados para análise do projeto de consolidação e regularização urbanístico-ambiental, em razão das especificidades da regularização fundiária de interesse social;

Art. 12 – A regularização fundiária pressupõe, entre outras ações, a regularização jurídica da situação dominal das áreas ocupadas irregularmente, que pode ser precedente, concomitante ou superveniente à implantação de projeto de consolidação e regularização urbanístico ambiental, particularmente quando promovida em reconhecimento a direitos reais legalmente constituídos.

Parágrafo Único - Não constitui impedimento à realização de obra de implantação de infraestrutura básica e de equipamentos comunitários pelo Poder Público, o fato de a regularização jurídica não ter sido concluída.

Art. 13 – A regularização pode ser realizada por meio de retificação coletiva do registro, nos locais já urbanizados e sem necessidade de qualquer implemento na infraestrutura, desde que a irregularidade limite-se à falta de abertura de matrículas, imprecisão do registro, omissão de dados ou diferenças de medidas na implantação do parcelamento.

§. 1º - Para cada quadra deve ser elaborada planta com indicação de todos os lotes ou unidades autônomas de acordo com as ocupações consolidadas, com suas medidas perimetrais, áreas e preferencialmente, com as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, acompanhada do memorial descritivo.

§. 2º - Os proprietários devem ser notificados para, em 15 (quinze) dias, manifestarem sua concordância com a nova descrição.

§. 3º - Ocorrendo impugnação e verificado que o seu teor envolve questão de demarcação a ser resolvida na esfera judicial, os lotes ou unidades autônomas envolvidos devem ser excluídos da retificação.

§. 4º - Aprovada a planta com as eventuais ressalvas do §. 3º, ela deve ser encaminhada, acompanhada do memorial descritivo, ao Oficial do Registro de I móveis, para ser averbada na matrícula as descrições retificadas, bem como para abertura das matrículas.

§. 5º - Retificada a descrição, poderão ser registrados os títulos que atendam aos requisitos previstos na Lei.

CAPÍTULO III
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS RURAIS

Art. 14 – O Município de Sengés, no exercício de sua competência determinada pela Constituição Federal em matéria de interesse local, deve promover a Regularização Fundiária e a inclusão social em todo o seu território, compreendendo área urbana e os Núcleos de urbanização específica, situados na área rural.

Art. 15 – Até a superveniência de outra Legislação Federal disciplinando a matéria, a Regularização Fundiária em áreas rurais deverá seguir determinações das seguintes normas Federais:-
I - Decreto Lei nº 58/37;
II - Estatuto da Terra e Decretos Regulamentadores;
III - Lei nº 6.766/79, Legislações Estaduais e Municipais pertinentes;
IV - Decreto nº 59.428/66;
V - Instrução INCRA nº 17-b, de 11/12/80;

VI - Leis nºs 4.504/64, 4.947/66, 5.868/72, 4.771/65 (Código Florestal) e 10.267/01;

Art. 16 – O Executivo Municipal e o Conselho de Desenvolvimento Municipal, apoiarão a Regularização Fundiária nas áreas urbanizáveis de atividade mista e de atividade exclusivamente rural, buscando critérios que permitam a inclusão social dos habitantes.

Art. 17 – Para implementar a Regularização Fundiária em ocupações localizadas em áreas rurais, o Município poderá instituir "Áreas Urbanizáveis" e "Núcleos de Urbanização Específica", definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo, integrante do Plano Diretor, constituídos por famílias de baixa renda, com o objetivo de promover o desenvolvimento de atividades mistas e integração à agricultura familiar, quando for o caso.

§. 1º - Para o desenvolvimento desta política, é importante garantir o apoio da EMATER.

§ 2º - A fim de resguardar a identidade cultural das famílias, e os aspectos de um Programa voltado especialmente à agricultura familiar, os Núcleos de Urbanização específica deverão manter as características rurais nessas áreas, quando for o caso.

SEÇÃO ÚNICA
DAS ÁREAS URBANIZÁVEIS E
NÚCLEOS DE URBANIZAÇÃO ESPECIFICA

Art. 18 – Constitui Área Urbanizável ou Núcleo de Urbanização Específica, as Comunidades da Vila São Pedro, Jardim Bela Vista e Distrito de Ouro Verde, no Município de Sengés, indicadas na Lei de Uso e Ocupação de Solo do Município de Sengés, e na Lei de Perímetro Urbano Municipal, onde deverão ser tomadas as medidas cabíveis de regularização e restrição de expansão.

Art. 19 – Para os fins desta Lei, definem-se as Áreas Urbanizáveis ou Núcleos de Urbanização Específica, a zona especial onde a área passa a ser urbana, mas com critérios específicos de urbanização que atendam às necessidades peculiares daquela região, e não sujeita aos critérios gerais de urbanização de todo o Município.

Parágrafo Único – Essa área é parte distinta e separada de qualquer núcleo urbano e necessita de fiscalização permanente para evitar sua expansão.

Art. 20 – Por tratar-se de regularização de interesse social, os imóveis situados nessas áreas ficam sujeitos a critérios especiais de cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a serem definidos em Lei Complementar.

Art. 21 – Para viabilizar a aplicação deste Programa, cabe ao Município através das Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento efetuar o levantamento cadastral dessas famílias para se conhecer os seguintes dados básicos:
I - A localização, natureza e densidade habitacional;
II - A situação de cidadania do grupo familiar, tais como Registro de Nascimento, Documento de Identidade, CPF/MF, Título de Eleitor, CTPS;
III - A delimitação de lote mínimo para cada família;
IV - O Documento de posse da propriedade (se existente)
V - O georreferenciamento da área a ser regularizada;
VI - O tempo de residência no local
VII - A atividade do grupo familiar;
VIII - O Cadastro Especial de Produtor Rural;
IX - A aposentadoria como trabalhador rural;
X - O sistema de abastecimento de água e esgoto;
XI - O fornecimento de energia elétrica;
XII - As possibilidades de contratação do PRONAF.

Art. 22 – De posse dos dados básicos, o Município, reunido com o Conselho de Desenvolvimento Municipal definirá as diretrizes e ações para a regularização fundiária nessas áreas.

Art. 23 – Na regularização dessas áreas e núcleos, será observado:

I - O uso do solo em sintonia com os preceitos do Código Florestal, tais como:
a) - Preservação de remanescentes de vegetação nativa;
b) - Manutenção da faixa de preservação permanente de, no mínimo 30,00(trinta metros) para os cursos de água e lagos, e 50,00m(cinquenta metros) de raio para as nascentes;
c) - Reconstituição e preservação de mata ciliar;
d) - Preservação das várzeas e planícies de inundações dos cursos d'água onde não poderá ocorrer nenhum tipo de impermeabilidade do solo.

II - As áreas a serem regularizadas deverão ser aprovadas de acordo com as diretrizes urbanísticas, na forma de loteamento destinados a habitação unifamiliares horizontais, ou implantação de empreendimentos para atividades turísticas, recreativas e culturais, com no maximo 2(dois) pavimentos(térreo e superior), destinados ao comercio, e serviço vicinal para suporte das áreas residências.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 24 – Nos termos do art.4º,§ 1º, inciso V e §2º, deverá ser constituída a Comissão ali referida, no prazo Maximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da aprovação da presente Lei, sob pena de se incorrer em Improbidade Administrativa, para que seja iniciada a Política Municipal de Regularização fundiária no Município de Sengés.

Art. 25 – O registro de imóveis realizado no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas urbanas e rurais rege-se pelo disposto na Lei Federal nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, bem como pelas demais normas Federal pertinentes.

Art. 26 – Incorre em improbidade administrativa, o Agente Público que, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.429 de 2 de Junho de 1992, estimular, permitir ou omitir-se em relação a:

Parcelamentos do solo para fins urbanos efetivados em desacordo com a Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano.
Ocupações informais ou irregulares do solo urbano e rural.

PARAGRAFO ÚNICO. Incorre igualmente em improbidade administrativa o agente público que deixar de cumprir, injustificadamente, os prazos e outras determinações previstas nesta Lei para a prática dos atos de sua competência.

Art. 27 – A regularização fundiária efetivamente nos termos desta Lei, posterior ao parcelamento, ou a celebração de termo de ajustamento de conduta não extinguem a punibilidade.

Art. 28 – Esta Lei complementa as normas da Legislação referentes ao Plano Diretor do Município de Sengés.

Art. 29 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 30 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-06-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C69CD2C7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 098/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito adicional Suplementar no valor de R$ 1.269.009,43 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil, nove reais e quarenta e três centavos) conforme especifica e dá outras providencias.

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.269.009,43 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, nove reais e quarenta e três centavos), para cobrir despesas com recurso proveniente de fonte pertinente ao exercício, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.00161-003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta Empenho - 5115
Fonte de Recursos 731. Investimentos na rede de serviços de saúde
Natureza – 4490.52.00.00 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE .....R$ 399.620,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.601.0010-2054 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE AGRICULTURA
Conta Empenho - 1935
Fonte de Recursos 733. CONVENIO SEAB 651/2013
Natureza – 4490.61.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES ...R$ 600.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.601.0010-2054 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE AGRICULTURA
Conta Empenho - 1936
Fonte de Recursos 000. RECURSOS LIVRES
Natureza – 4490.61.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES ...R$ 269.389,43

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fonte 731, receita 2421010100- TRANSFERÊNCIA FUNDO NACIONAL DE SAUDE - SUS – EQUIPAMENTOS; 733, receita 2472050200- TRANS. RECUSOS ESTADO – SEAB CONVENIO 651/2013- PAVIMENTAÇÃO e 000, receita 172199990300 – AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS.**

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-06-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E570A819

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 099/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providencias.

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir despesas com recurso proveniente de fonte pertinente ao exercício, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 -Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de Saúde-Atenção Básica.
5180.000.31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas-.....R$ 30.000,00
5210.000.31.90.13.00.00 Obrigações Patronais –.....R$ 9.000,00
5370.000.33.90.36.00.00 –Outros Serv. Terceiros – P.Física ....R$ 40.000,00
5400.000.33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica-..... R$ 71.000,00
10 -Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.302.00162.027/- Manutenção da Rede Municipal de Saúde-média/alta complexidade.
5515.000.33.50.43.00.00 – Subvenção Social -..... R$ 50.000,00

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receita 172101020000 – Cota Parte FPM.**

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-06-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:96B74401

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 100/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.980,00(noventa e nove mil novecentos e oitenta reais) e dá outras providencias.

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para cobrir despesas com recursos provenientes de fontes pertinentes ao exercício, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5400.33.90.39.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Jurídica – ..... R$ 17.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva

10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5400.33.90.39.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Jurídica – ..... R$ 12.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5400.33.90.39.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Jurídica – ..... R$ 49.990,00
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5370.33.90.36.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Física – ..... R$ 19.990,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4910.33.90.30.00.00 fonte livre –Material de Consumo – ..... R$ 17.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4920.33.90.36.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Física - ..... R$ 12.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4931.44.90.51.00.00 fonte livre –Obras e instalações - ..... R$ 49.990,00
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4932.44.90.52.00.00 fonte livre –Equipamento e material permanente -.....R$ 19.990,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-06-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:27884323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/14 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2012 ATAS N° 52/2013 N°67/2013/FNDE/MEC, COM RECURSOS DO FNDE/MEC.

CONTRATADA: EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ n° 11.386.332/0001-72, com sede Rua Corbelia, 1327, Alto Tarumã. CEP.: 83.325-260**, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.614,78 (Quatro mil, seiscentos e quatorze quatro reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:279D5CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/14 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÌDO DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013 ATA N° 77/2013/FNDE/MEC, COM RECURSOS DO FNDE/MEC.

CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO EPP, **inscrita no CNPJ n° 02.419.903/0001-37, com sede AV.DR Francisco Área Leão, 56 A, Centro. CEP.: 15.900-000**, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R$ 91.713,50 (Noventa e um mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DAAB3697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1) ADALBERTO KLOSSOWSKI – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.600.011/0001-54, sediada à Rua Santa Bertila, 384, Bairro Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 29,60 (Vinte e nove reais e sessenta centavos), para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais), para o Item 12 o Valor Unitário de R$ 16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos), para o Item 13 o Valor Unitário de R$ 15,30 (Quinze reais e trinta centavos), sendo que para os Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 não houve apresentação de propostas.**

2). D. S. RIBAS ARTEFATOS DE CONCRETO, inscrita no CNPJ Nº 05.246.630/0001-64, sediada à Av. Continental, 475, Bairro Distrito Industrial, CEP: 84.043-735, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos), para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 54,90 (Cinquenta e quatro reais e noventa centavos), para o Item 03 o Valor Unitário de R$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos), para o Item 04 o Valor Unitário de R$ 201,60 (Duzentos e um reais e sessenta centavos), para o Item 05 o Valor Unitário de R$ 444,90 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para o Item 07 o Valor Unitário de R$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais), para o Item 09 o Valor Unitário de R$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o Item 12 o Valor Unitário de R$ 17,10 (Dezessete reais e dez centavos), para o Item 13 o Valor Unitário de R$ 15,75 (Quinze reais e setenta e cinco centavos), sendo que para os Itens 06, 10 e 11 não houve apresentação de propostas.**

3). ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 79.572.442/0001-62, sediada à Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, S/N, Bairro Boa Vista, CEP: 84.070-460, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 30,00 (Trinta reais), para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 54,70 (Cinquenta e quatro reais e setenta centavos), para o Item 03 o Valor Unitário de R$ 122,00 (Cento e vinte e dois reais), para o Item 07 o Valor Unitário de R$ 81,00 (Oitenta e um reais), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos), para o Item 09 o Valor Unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais), para o Item 12 o Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais), para o Item 13 o Valor Unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais), sendo que para os Itens 04, 05, 06, 10 e 11 não houve apresentação de propostas.**

4). TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.885.679/0001-20, sediada à Estrada p/ Balsa Nova, 1.500, Bairro Itaqui, CEP: 83.604-140, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 33,25 (Trinta e três reais e vinte e cinco centavos), para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais), para o Item 03 o Valor Unitário de R$ 119,00 (Cento e dezenove reais), para o Item 04 o Valor Unitário de R$ 201,40 (Duzentos e um reais e quarenta centavos), para o Item 05 o Valor Unitário de R$ 471,00 (Quatrocentos e setenta e um reais), para o Item 06 o Valor Unitário de R$ 2.018,00 (Dois mil e dezoito reais), para o Item 07 o Valor Unitário de R$ 76,10 (Setenta e seis reais e dez centavos), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 17,90 (Dezessete reais e noventa centavos), para o Item 09 o Valor Unitário de R$ 22,20 (Vinte e dois reais e vinte centavos), para o Item 10 o Valor Unitário de R$ 31,40 (Trinta e um reais e quarenta centavos), para o Item 11 o Valor Unitário de R$ 22,20 (Vinte e dois reais e vinte centavos), para o Item 12 o Valor Unitário de R$ 18,10 (Dezoito reais e dez centavos), para o Item 13 o Valor Unitário de R$ 16,70 (Dezesseis reais e setenta centavos).**

5) V. KULIK – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, sediada à Rodovia PR – 438, KM – 16,2, S/N, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos), para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 54,90 (Cinquenta e quatro reais e noventa centavos), para o Item 03 o Valor Unitário de R$ 112,20 (Cento e doze reais e vinte centavos), para o Item 04 o Valor Unitário de R$ 201,60 (Duzentos e um reais e sessenta centavos), para o Item 05 o Valor Unitário de R$ 445,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o Item 06 o Valor Unitário de R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais), para o Item 07 o Valor Unitário de R$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais), para o Item 09 o Valor Unitário de R$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o Item 10 o Valor Unitário de R$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos), para o Item 11 o Valor Unitário de R$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o Item 12 o Valor Unitário de R$ 17,10 (Dezessete reais e dez centavos), para o Item 13 o Valor Unitário de R$ 15,75 (Quinze reais e setenta e cinco centavos).**

6) ROYER PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.574.671/0001-70, sediada à Av. das Industrias, 1.042, Bairro das Industrias, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos), para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais), para o Item 03 o Valor Unitário de R$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos), para o Item 04 o Valor Unitário de R$ 202,00 (Duzentos e dois reais), para o Item 05 o Valor Unitário de R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais), para o Item 06 o Valor Unitário de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais), para o Item 07 o Valor Unitário de R$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais), para o Item 09 o Valor Unitário de R$ 23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos), para o Item 10 o Valor Unitário de R$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos), para o Item 11 o Valor Unitário de R$ 23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos), para o Item 12 o Valor Unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais), para o Item 13 o Valor Unitário de R$ 15,80 (Quinze reais e oitenta centavos).**

7) DAL COL & MARIUCCI LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 03.894.365/0001-03, sediada à Rodovia BR – 376, S/N, Km – 493, Bairro Der, CEP: 84.046-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 31,70 (Trinta e um reais e setenta centavos), para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para o Item 03 o Valor Unitário de R$ 121,90 (Cento e vinte e um reais e noventa centavos), para o Item 04 o Valor Unitário de R$ 219,90 (Duzentos e dezenove reais e noventa centavos), para o Item 05 o Valor Unitário de R$ 491,00 (Quatrocentos e noventa e um reais), para o Item 06 o Valor Unitário de R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais), para o Item 07 o Valor Unitário de R$ 81,90 (Oitenta e um reais e noventa centavos), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 19,90 (Dezenove reais e noventa centavos), para o Item 09 o Valor Unitário de R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos), para o Item 10 o Valor Unitário de R$ 34,90 (Trinta e quatro reais e noventa centavos), para o Item 11 o Valor Unitário de R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos), para o Item 12 o Valor Unitário de R$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos), para o Item 13 o Valor Unitário de R$ 17,40 (Dezessete reais e quarenta centavos).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **29/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) ADALBERTO KLOSSOWSKI – ME, no Valor Total de R$ 21.240,00 (Vinte e um mil duzentos e quarenta reais), para os Itens 01, 12 e 13; 2) D. S. RIBAS ARTEFATOS DE CONCRETO, no Valor Total de R$ 44.490,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais), para o Item 05; 3) ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME, no Valor Total de R$ 38.290,00 (Trinta e oito mil duzentos e noventa reais), para o Item 02; 4) TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, no Valor Total de R$ 105.765,00 (Cento e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais), para os Itens 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; 5) V. KULIK – ME, no Valor Total de R$ 39.270,00 (Trinta e nove mil duzentos e setenta reais), para o Item 03.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5969843E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: V. KULIK – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, sediada à Rodovia PR – 438, KM – 16,2, S/N, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 03.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 39.270,00 (Trinta e nove mil duzentos e setenta reais), sendo:
Item 03: R$ 112,20 (Cento e doze reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:CB64C725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: D. S. RIBAS ARTEFATOS DE CONCRETO, inscrita no CNPJ Nº 05.246.630/0001-64, sediada à Av. Continental, 475, Bairro Distrito Industrial, CEP: 84.043-735, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Item 05.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 44.490,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais), sendo:
Item 05: R$ 444,90 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:39A751FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ADALBERTO KLOSSOWSKI – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.600.011/0001-54, sediada à Rua Santa Bertila, 384, Bairro Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os Itens 01, 12 e 13.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 21.240,00 (Vinte e um mil duzentos e quarenta reais), sendo:
Item 01: R$ 29,60 (Vinte e nove reais e sessenta centavos)
Item 12: R$ 16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos)
Item 13: R$ 15,30 (Quinze reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:93418FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.885.679/0001-20, sediada à Estrada p/ Balsa Nova, 1.500, Bairro Itaqui, CEP: 83.604-140, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, **para os Itens 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 105.765,00 (Cento e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais), sendo:
Item 04: R$ 201,40 (Duzentos e um reais e quarenta centavos)
Item 06: R$ 2.018,00 (Dois mil e dezoito reais)
Item 07: R$ 76,10 (Setenta e seis reais e dez centavos)
Item 08: R$ 17,90 (Dezessete reais e noventa centavos)
Item 09: R$ 22,20 (Vinte e dois reais e vinte centavos)
Item 10: R$ 31,40 (Trinta e um reais e quarenta centavos)
Item 11: R$ 22,20 (Vinte e dois reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:8D8AD757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 79.572.442/0001-62, sediada à Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, S/N, Bairro Boa Vista, CEP: 84.070-460, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Item 02.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 38.290,00 (Trinta e oito mil duzentos e noventa reais), sendo:
Item 02: R$ 54,70 (Cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D8ED07E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
1) T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.626.657/0001-85, sediada à Av. Visconde de Taunay, Nº 2.450,

Lado Nº 2.464, Bairro Contorno, CEP: 84.052-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais), para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais), para o Item 03 o Valor Unitário de R$ 62,00 (Sessenta e dois reais), para o Item 04 o Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), para o Item 05 o Valor Unitário de R$ 99,00 (Noventa e nove reais), para o Item 06 o Valor Unitário de R$ 170,00 (Cento e setenta reais), para o Item 07 o Valor Unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).**

2). R. L. ALEIXO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.687.341/0001-29, sediada à Rua João Batista Anciutti, 330, Bairro Alto da Glória, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais), para o Item 03 o Valor Unitário de R$ 61,50 (Sessenta e um reais e cinquenta centavos), para o Item 04 o Valor Unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), para o Item 05 o Valor Unitário de R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), para o Item 06 o Valor Unitário de R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais), para o Item 07 o Valor Unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais).**

3) OSMAIR RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais), para o Item 03 o Valor Unitário de R$ 87,00 (Oitenta e sete reais), para o Item 04 o Valor Unitário de R$ 71,00 (Setenta e um reais), para o Item 05 o Valor Unitário de R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), para o Item 06 o Valor Unitário de R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais), para o Item 07 o Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais).**

4) L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Item 06 o Valor Unitário de R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 204,00 (Duzentos e quatro reais), sendo que para os Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 não houve proposta.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **54/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP, no Valor Total de R$ 14.495,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para os Itens 01, 02, 05, 06 e 08; 2) R. L. ALEIXO & CIA LTDA, no Valor Total de R$ 3.765,00 (Três mil setecentos e sessenta e cinco reais), para os Itens 03 e 04; 3) OSMAIR RODRIGUES – ME, no Valor Total de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), para o Item 07.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:34F70626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 54/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.626.657/0001-85, sediada à Av. Visconde de Taunay, Nº 2.450, Lado Nº 2.464, Bairro Contorno, CEP: 84.052-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para os Itens 01, 02, 05, 06 e 08.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 14.495,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo:
Item 01: R$ 39,00 (Trinta e nove reais)
Item 02: R$ 28,00 (Vinte e oito reais)
Item 05: R$ 99,00 (Noventa e nove reais)
Item 06: R$ 170,00 (Cento e setenta reais)
Item 08: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 11/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7E0227F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 54/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Item 07.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), sendo o Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:E0A96925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 54/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: R. L. ALEIXO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.687.341/0001-29, sediada à Rua João Batista Anciutti, 330, Bairro Alto da Glória, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os Itens 03 e 04.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 3.765,00 (Três mil setecentos e sessenta e cinco reais), sendo:
Item 03: R$ 61,50 (Sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Item 04: R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 11/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:AC40FCB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/14 INEXIGIBILIDADE Nº 08/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ROBERTO DAMIÃO PORTELA, inscrita no CPF Nº 089.527.139-74, sediado no Assentamento São Joaquim, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DEPRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PNAE.
Valor Total: R$ 5.838,90 (Cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:89A91371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2013, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de servidor público municipal para exercício de atribuições em local específico.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora pública municipal**SUSANA DE SOUZA COUTINHO**, portadora da carteira de identidade nº 7.732.117-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº031.643.929-07, para exercer suas atribuições funcionais junto ao Posto do Instituto de Identificação do Paraná, deste Município, a partir do dia 15 de julho de 2014, em substituição à servidora TALITA DE LIMA CRUZ WEDECH, portadora da carteira de identidade nº 8.453.581-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 046.555.319-24, ocupante do cargo em comissão denominado *Diretor Setorial de Documentos e Acervo Público*, que ingressará em período de licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 09de junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D14B6EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 145/2014.

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, material e equipamentos eletroeletrônicos, material lúdico, esportivo e educativo e materiais para artesanato em geral.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 04 de julho de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3483DC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2014 - PROCESSO DE COMPRA 136

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Muniicipal de União da Vitória - PR.
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 03/07/2014.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 11 de junho de 2014

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A9FFB39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2014 - PROCESSO DE COMPRA 137

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e materiais descartáveis para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Muniicipal de União da Vitória - PR.
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 07/07/2014.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 11 de junho de 2014

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:66FD4B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2014 - PROCESSO DE COMPRA 138

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a aquisição de material médico cirúrgico, instrumentais cirúrgicos e caixas térmicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná
Tipo de licitação: Menor preço unitário por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 18h00min. do dia 14/07/2014.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08:59 horas do dia 15/07/2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/07/2014 a partir das 09h00min. após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 11 de junho de 2014

PEDRO IVO ILKIW
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A430E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014 - PROCESSO N.º 122/2014

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 4363/2014, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Serviços de hospedagem e fornecimento de refeições almoço e jantar, pelo período de 90 (noventa) dias, destinados a Patrulha do Campo que irá trabalhar no processo de readequação, melhoria e conservação de estradas rurais na localidade do Rio Vermelho.
CONTRATADOS (AS):
Irma Samistrano Turella – ME – CONTRATO Nº 132/2014 – OBJETO: serviços de hospedagem - Valor Global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Adriano Ribeiro de Lima – ME – CONTRATO Nº 133/2014 – OBJETO: fornecimento de refeições - Valor Global R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 4363/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AE36BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 0001/2014 – SEQUÊNCIA N.º 2142/2014

OBJETO: Contratação de uma Empresa para a realização dos seguintes serviços: Varrição, capina, raspagem de sarjetas, pintura de meio fio, roçadas e manutenção de parquinhos.
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 1648/2012 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar **06/06/2014 e a terminar em 05/12/2014.**
FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Contrato n.° 1648/2012 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4968A658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 83/2014

PROCESSO Nº	ARP Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão nº 83/2013	211/2013	1º	Prorrogação prazo vigência até 10/12/2014	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA EPP	04.001.10.301.0004.2007. 3.3.90.30.00.00 – 3.3.90.39.00.00	10/06/2014
Pregão nº 83/2013	212/2013	1º	Prorrogação prazo vigência até 10/12/2014	MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME	04.001.10.301.0004.2007. 3.3.90.30.00.00 – 3.3.90.39.00.00	10/06/2014

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0B0E5D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 98/2012 - PREGÃO Nº 43/2012

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão nº 43/2012	98/2012	2º	Prorrogação prazo vigência até 11/06/2015 e correção do valor pelo IGPM	CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA ME	R$ 44.948,16	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00	10/06/2014

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8E772E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2014 57/2014 58/2014 - PREGÕES Nº 24/2014 E Nº 25/2014

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
56/2014	Pregão Presencial nº. 24/2014	Registro de preços de leites medicinais para futura e eventual aquisição pela Saúde.	- Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Famaceuticos Ltda	04/06/2014	03/06/2015	R$ 7.904,00
57/2014	Pregão Presencial nº. 24/2014	Registro de preços de leites medicinais para futura e eventual aquisição pela Saúde.	- Nutriport Comercial Ltda	04/06/2014	03/06/2015	R$ 8.236,00
58/2014	Pregão Presencial nº. 25/2014	Registro de preços de peças para reposição e manutenção dos implementos da frota mecanizada.	- Julio Silvestri Filho ME	04/06/2014	03/06/2015	R$ 14.231,10

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D62B56D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 20/2014 - ELETRÔNICO

Nº. ARP	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
52/2014	Pregão Eletrônico nº. 20/2014	Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para merenda escolar	Casa da Merenda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 13.316.546/0001-06	02/06/2014	01/06/2015	R$ 11.481,00
53/2014	Pregão Eletrônico nº. 20/2014	Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para merenda escolar	Íntegra Comercial Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 10.212.388/0001-48	02/06/2014	01/06/2015	R$ 61.971,00
54/2014	Pregão Eletrônico nº. 20/2014	Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para merenda escolar	P.A.S. Programa de Alimentação Social - Ind e Com Ltda - Tipo: EPP - LC123: Não - Documento 08.903.201/0001-00	02/06/2014	01/06/2015	R$ 23.618,00
55/2014	Pregão Eletrônico nº. 20/2014	Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para merenda escolar	VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.087.469/0001-96	02/06/2014	01/06/2015	R$ 59.572,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C7F7D887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÕES 22/2014 E 23/2014 - ELETRÔNICOS

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
62/2014	Pregão Eletrônico nº 22/2014	Aquisição de materiais escolares para a Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes	Mmobile Eireli - 15.764.033/0001-85	12/06/2014	11/06/2015	R$ 19.063,75
63/2014	Pregão Eletrônico nº 23/2014	Aquisição de materiais pedagógicos para a Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes	Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda-Me - 09.058.708/0001-78	12/06/2014	11/06/2015	R$ 2.610,00
64/2014	Pregão Eletrônico nº 23/2014	Aquisição de materiais pedagógicos para a Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes	Patrícia M. Müller ME - 17.766.803/0001-54	12/06/2014	11/06/2015	R$ 3.421,36
65/2014	Pregão Eletrônico nº 23/2014	Aquisição de materiais pedagógicos para a Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - Tipo: Ltda - 01.763.210/0001-02	12/06/2014	11/06/2015	R$ 5.193,34

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D9193D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 22/2014 E 23/2014 - ELETRÔNICO

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL	PREGOEIRA
Pregão nº. 22/2014 – Eletrônico	29/05/2014	Aquisição de materiais escolares para a Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes, que serão utilizados pelo Programa de Educação de Jovens e Adolescentes	Mmobile Eireli - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.764.033/0001-85	R$ 19.063,75	Josiane Kaiss
Pregão nº. 23/2014 – Eletrônico	30/05/2014	Aquisição de materiais pedagógicos para a Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes, para utilização pelos alunos dos CMEIS Pequenos Brilhantes e Tia Sophia	- Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda-Me, 09.058.708/0001-78 - Patrícia M. Müller ME, 17.766.803/0001-54 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda, 01.763.210/0001-02	R$ 2.610,00 R$ 3.421,36 R$ 5.193,34	Josiane Kaiss

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FA50A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM - PREGÃO Nº 20/2014 - ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

Casa da Merenda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 13.316.546/0001-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014 - ARP 52/2014
ASSINATURA: 02/06/2014 – VIGÊNCIA: 01/06/2015

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	Amido de Milho, Conforme Edital	SUSTENTARE	500 CX	R$ 3,83	R$ 1.915,00
0014	Canjica de Milho Branca, Conforme Edital	SINHÁ	500 PC	R$ 2,28	R$ 1.140,00
0033	Farinha de Mandioca, Conforme Edital.	ARARUNA	100 PC	R$ 2,88	R$ 288,00
0035	Farinha de Milho Branca, Conforme Edital	CAMPO LARGO	500 PC	R$ 3,79	R$ 1.895,00
0039	Feijão Carioquinha, Conforme Edital	MALÚ	300 PC	R$ 2,91	R$ 873,00
0040	Feijão Preto, Conforme Edital	MALÚ	500 PC	R$ 3,38	R$ 1.690,00
0044	Fubá Branco, Conforme Edital	SINHÁ	500 PC	R$ 2,85	R$ 1.425,00
0047	Leite Condensado, Conforme Edital	ITAMBÉ	500 LT	R$ 2,91	R$ 1.455,00
0062	Vinagre, Conforme Edital	KOLLER	1.000 FR	R$ 0,80	R$ 800,00
				Total	R$ 11.481,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

Íntegra Comercial Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 10.212.388/0001-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014 - ARP 53/2014
ASSINATURA: 02/06/2014 – VIGÊNCIA: 01/06/2015

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Açúcar de Baunilha, Conforme Edital	SS	200 PC	R$ 0,89	R$ 178,00
0006	Arroz Parboilizado – Tipo 1, Conforme Edital	Chinês	2.000 PC	R$ 9,17	R$ 18.340,00
0007	Biscoito Doce Tipo Maisena, Conforme Edital	Diana	2.000 PC	R$ 2,22	R$ 4.440,00
0010	Biscoito Doce Tipo Maria, Conforme Edital	Diana	3.000 PC	R$ 2,24	R$ 6.720,00
0011	Biscoito Tipo Cream-Cracker Água, Conforme Edital	Diana	1.500 PC	R$ 2,09	R$ 3.135,00
0028	Doce de Goiaba Cremoso, Conforme Edital	Áurea	300 PT	R$ 3,71	R$ 1.113,00
0029	Doce de Leite Cremoso, Conme Edital	Áurea	1.000 PT	R$ 5,03	R$ 5.030,00
0030	Ervilha Em Conserva, Conforme Edital	Quero	500 LT	R$ 0,99	R$ 495,00
0052	Massa Sêmola Tipo Espaguete Com Ovos, Conforme Edital	Paulista	3.000 PC	R$ 2,89	R$ 8.670,00
0056	Óleo de Soja Refinado, Conforme Edital	Coamo	5.000 FR	R$ 2,77	R$ 13.850,00
				Total	R$ 61.971,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

P.A.S. Programa de Alimentação Social - Ind e Com Ltda - Tipo: EPP - LC123: Não - Documento 08.903.201/0001-00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014 - ARP 54/2014
ASSINATURA: 02/06/2014 – VIGÊNCIA: 01/06/2015

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Açúcar Mascavo, Conforme Edital	De Valor	500 PC	R$ 4,95	R$ 2.475,00
0008	Biscoito Doce Tipo Rosquinha, Conforme Edital	Prodasa	500 PC	R$ 3,30	R$ 1.650,00
0013	Canela Em Pó, Onforme Edital	De Valor	100 PC	R$ 1,00	R$ 100,00
0018	Chá de Camomila, Conforme Edital	Multiervas	300 CX	R$ 1,29	R$ 387,00
0019	Chá de Cidreira. Conforme Edital	Multiervas	300 CX	R$ 1,12	R$ 336,00
0020	Chá de Erva Doce, Conforme Edital	Multiervas	300 CX	R$ 1,45	R$ 435,00
0021	Chá de Hortelã, Conforme Edital	Multiervas	300 CX	R$ 1,20	R$ 360,00
0024	Chocolate Granulado, Conforme Edital	Dona Jura	100 PC	R$ 1,80	R$ 180,00
0026	Cravo da Índia, Conforme Edital	De Valor	100 PC	R$ 3,80	R$ 380,00
0027	Creme de Leite, Conforme Edital	Piracanjuba	500 CX	R$ 1,15	R$ 575,00
0032	Farinha de Mandioca, Conforme Edital	Monsil	100 PC	R$ 2,70	R$ 270,00
0034	Farinha de Milho Amarela, Conforme Edital	Dom Pedro	600 PC	R$ 1,57	R$ 942,00
0037	Farinha Lactea Vitaminada, Conforme Edital	Jandaia	800 LT	R$ 8,50	R$ 6.800,00
0038	Farinha Para Quibe, Conforme Edital	Eldorado	150 PC	R$ 1,70	R$ 255,00
0042	Fermento Em Pó Quimico, Conforme Edital	Trisanti	200 PT	R$ 1,19	R$ 238,00
0045	Fubá Mimoso de Milho Amarelo, Conforme Edital	Dom Pedro	1.000 PC	R$ 1,20	R$ 1.200,00
0046	Gelatina Em Pó, Conforme Edital	Apti	2.500 CX	R$ 0,65	R$ 1.625,00
0053	Milho Para Pipoca Tipo 1, Conforme Edital	Sinha	500 PC	R$ 1,80	R$ 900,00
0054	Milho Verde Em Conserva, Conforme Edital	Dez	500 LT	R$ 1,07	R$ 535,00
0057	Orégano Desidratado, Conforme Edital	De Valor	100 PC	R$ 1,15	R$ 115,00
0059	Quirera, Conforme Edital	Nega Maluca	2.000 PC	R$ 0,95	R$ 1.900,00
0060	Sagu, Conforme Edital	Prata	800 PC	R$ 2,45	R$ 1.960,00
				Total	R$ 23.618,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.087.469/0001-96
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014 - ARP 55/2014
ASSINATURA: 02/06/2014 – VIGÊNCIA: 01/06/2015

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Achocolatado Em Pó Instantâneo, Conforme Edital	DE-CASA	2.000 PC	R$ 4,30	R$ 8.600,00
0004	Açúcar Refinado, Conforme Edital	DIANA	1.500 PC	R$ 7,35	R$ 11.025,00
0009	Biscoito Doce Tipo Rosquinha, Conforme Edital.	PRODASA	500 PC	R$ 4,30	R$ 2.150,00
0012	Café Puro de Primeira, Conforme Edital	SOLLUS	2.000 PC	R$ 5,29	R$ 10.580,00
0015	Cereal A Base de Milho, Conforme Edital	ALCA FOODS	500 PC	R$ 4,44	R$ 2.220,00
0016	Cereal A Base de Farinha de Arroz, Conforme Edital	ALCA FOODS	50 PC	R$ 4,61	R$ 230,50
0017	Chá de Boldo, Coforme Edital	REAL	10 CX	R$ 1,39	R$ 13,90
0023	Chocolate Em Pó, Conforme Edital	APTI	150 PC	R$ 7,70	R$ 1.155,00
0025	Coco Ralado, Conforme Edital	APTI	500 PC	R$ 2,34	R$ 1.170,00
0031	Extrato de Tomate, Conforme Edital	GOIAS VERDE	3.000 CX	R$ 2,29	R$ 6.870,00
0036	Farinha de Trigo , Conforme Edital	GUTH	200 PC	R$ 9,50	R$ 1.900,00
0041	Fermento Biológico, Conforme Edital	APTI	50 PC	R$ 7,90	R$ 395,00
0043	Flocos de Cereais , Conforme Edital	NESTLE	300 LT	R$ 8,48	R$ 2.544,00

VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.087.469/0001-96
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014 - ARP 55/2014
ASSINATURA: 02/06/2014 – VIGÊNCIA: 01/06/2015

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	Margarina Vegetal, Conforme Edital	COAMO	1.000 PT	R$ 2,20	R$ 2.200,00
0050	Massa Seca Tipo Parafuso Com Ovos, Conforme Edital	ANDES	1.000 PC	R$ 2,80	R$ 2.800,00
0051	Massa Seca Tipo Penne Com Ovos, Conforme Edital	ANDES	2.000 PC	R$ 2,80	R$ 5.600,00
0061	Tempero Pronto, Conforme Edital	DIVINA MESA	100 PT	R$ 1,19	R$ 119,00
				Total	R$ 59.572,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6A0D8240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO POR ITEM - PREGÃO Nº 22/2014 - ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO POR ITEM

Mmobile Eireli - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.764.033/0001-85
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014 – CONTRATO Nº 62/2014
ASSINATURA: 12/06/2014 – VIGÊNCIA:11/06/2015

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alfabeto P/ Arquivo (marcadores) 4x6	delucas	2 UN	R$ 7,20	R$ 14,40
0003	Almofada P/carimbo - C/qualidade Equivalente Ou Superior A Pilot,radex	Radex	2 UN	R$ 5,90	R$ 11,80
0004	Apagador de Madeira Para Quadro Verde	Souza	5 UN	R$ 3,15	R$ 15,75
0005	Apagador Para Quadro Branco; Corpo Feito de Plastico; Medindo Aproximadamente (60x150x45)mm (larg X Compr X Alt); Com...	Radex	5 UN	R$ 5,85	R$ 29,25
0006	Apontador de Plástico Resistente Com Reservatório	Leonora	100 UN	R$ 1,25	R$ 125,00
0007	Apontador Sem Deposito Com Corpo de Metal	Lyke	100 UN	R$ 1,20	R$ 120,00
0008	Arquivo Fichário Grande 6 X 9	Acrimet	2 UN	R$ 73,00	R$ 146,00
0009	Arquivo Morto (papelão) Pct C/ 25 Tam. 420 X 175 X 290 Mm Gigante Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Rigesa	Máxima	4 PC	R$ 62,40	R$ 249,60
0010	Arquivo Morto (polipropileno) Pct C/ 05 Tam. 350 X 245 X 135-Vermelho	Polibras	5 PC	R$ 23,04	R$ 115,20
0011	Arquivo Morto (polipropileno) Pct C/ 05 Tam. 350 X 245 X 135 - preto com Qualidade Equivalente Ou Superior A Polionda	Polibras	5 PC	R$ 23,05	R$ 115,25
0012	Barbante Nº. 4 - Rolo c/ 50 Metros	Valtex	15 RL	R$ 4,65	R$ 69,75
0013	Bexiga Diversas Cores - Pct C/ 50	Happy Day	20 PC	R$ 6,50	R$ 130,00
0014	Bloco de Recado Auto - Adesivo Tamanho 38 X 51 - 100 Fls	Inform`s	5 UN	R$ 2,40	R$ 12,00
0015	Bloco de Recado Auto - Adesivos Tamanho 76 X 102 - 100 Fls	Inform`s	5 UN	R$ 3,60	R$ 18,00
0016	Bloco de Recados Post-It Amarelo 38 X 50 Mm C/ 100 Fls Pct C/ 16	Inform`s	3 PC	R$ 13,75	R$ 41,25
0017	Blocos de Recado Post-It Amarelo 76 X 102 Mm C/ 100 Fls	Inform`s	5 PC	R$ 3,70	R$ 18,50
0018	Bola de Isopor 15 Mm	Isolan	50 UN	R$ 0,18	R$ 9,00
0019	Bola de Isopor Média 100mm	Isolan	25 UN	R$ 1,80	R$ 45,00
0020	Bola de Isopor Pequena	Isolan	100 UN	R$ 0,20	R$ 20,00
0021	Borracha Escolar 40 Branca Macia - Cx C/ 40 com Qualidade Equivalente Ou Superior A Mercur Ou Goller	Zap	5 CX	R$ 10,25	R$ 51,25
0022	Caderno Brochura Pequeno 96 Fls.	Jandaia	800 UN	R$ 1,45	R$ 1.160,00
0023	Caderno de Caligrafia Pequeno Brochura 40 Fls.	Foroni	100 UN	R$ 0,83	R$ 83,00
0024	Caderno de Desenho Brochura 40 Fls Pequeno	Foroni	600 UN	R$ 0,75	R$ 450,00
0025	Caderno de Desenho Grande Brochura - 48 Fls	Panamericana	100 UN	R$ 2,20	R$ 220,00
0026	Caderno Universitario 10 Materias, 200 Fls Pautadas, Capa Dura	Megalife	15 UN	R$ 11,60	R$ 174,00
0027	Calculadora Média de Mesa Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Casio Ou Elgin	Elgin 4122	5 UN	R$ 16,80	R$ 84,00
0028	Cami Ou Tnt (diversas Cores) - Rolo C/ 50 Metro	JSN	20 RL	R$ 85,00	R$ 1.700,00
0029	Caneta Esferográfica Com Corpo Sextavado Cristal, Com Selo do Inmetro com Qualidade Equivalente Ou Superior A Bic Ou...	Bic	250 UN	R$ 0,95	R$ 237,50
0030	Caneta Marca Texto Amarelo - Cx C/ 12 Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Pilot Ou Faber Castell	Jocar	5 CX	R$ 14,04	R$ 70,20
0031	Caneta Marca Texto Laranja - Cx C/ 12 Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Pilot Ou Faber Castell	Jocar	5 CX	R$ 14,16	R$ 70,80
0032	Caneta Marca Texto Rosa - Cx C/ 12 Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Pilot Ou Faber Castell	Jocar	5 CX	R$ 14,16	R$ 70,80
0033	Caneta Retroprojetor Fina Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Pilot Ou Faber Castell	Cis	25 UN	R$ 2,80	R$ 70,00
0034	Canetas Hidrográficas C/ 12 com Qualidade Equivalente Ou Superior A Hello Kitty Ou Faber Castell	Leonora	25 CX	R$ 3,85	R$ 96,25
0035	Cartolina Diversas Cores	All Form	150 UN	R$ 0,35	R$ 52,50
0036	Cartucho P/ Impressora Hp D 4260 - Nº. 74 Novo - Preto	HP	6 UN	R$ 49,85	R$ 299,10
0037	Cartucho P/ Impressora Hp D 4260 - Nº. 75 Novo - Colorido	HP	3 UN	R$ 75,10	R$ 225,30
0038	Cola Branca Litro Com Qualidade Equivalente Ou Superior A tenaz	Piratininga	25 L	R$ 8,10	R$ 202,50
0039	Cola Colorida 23 Gr - Cx C/ 6 com Qualidade Equivalente Ou Superior A Acrilex Ou Maripel	Piratininga	25 CX	R$ 7,50	R$ 187,50
0040	Cola Escolar Branca 40 Gr Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Bic Ou Tenaz	Piratininga	25 UN	R$ 0,62	R$ 15,50
0041	Cola Especial P/ Eva - 90gr Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Radex Ou Maripel	Radex	100 UN	R$ 3,90	R$ 390,00
0042	Cola Especial Para Isopor 80 Gr Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Maripel Ou Acrilex	Radex	100 UN	R$ 2,92	R$ 292,00
0044	Corretivo Liquido A Base Água 18 Ml Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Mercur	Frama	5 UN	R$ 1,60	R$ 8,00
0051	Fita Adesiva Colorida Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Adelbras	Eurocel	100 RL	R$ 0,72	R$ 72,00
0052	Fita Adesiva Dupla Face Branca - Rolo12mmx30m Com Qualidade Equivalente Ou Superior A 3m, Adelbras	Eurocel	50 RL	R$ 3,40	R$ 170,00
0053	Fita Crepe - Rolo 19mm X 50m Com Qualidade Equivalente Ou Superior A 3m, Adelbras	Eurocel	50 RL	R$ 2,75	R$ 137,50
0054	Giz Escolar Branco - Cx C/ 50 Om Qualidade Equivalente Ou Superior A Tilibra Ou Delta.	Delta	30 CX	R$ 2,45	R$ 73,50
0055	Giz Escolar Colorido - Cx C/ 50 Com Qualidade Equivalente Ou Superior A tilibra Ou Delta	Delta	20 CX	R$ 4,00	R$ 80,00
0056	Gliter - Cx C/ 12	Star	15 CX	R$ 10,15	R$ 152,25
0057	Grampeador de Metal Preto Base 29 Cm P/ 100 Fls Comp. 29,2/ Alc 70 Mm Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Genmes	Lyke GR 100	2 UN	R$ 74,00	R$ 148,00
0058	Grampo P/grampeador 26/6 Branco - Cx C/5000 Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Eagle Ou Genmes	Jocar	10 UN	R$ 3,90	R$ 39,00
0059	Lápis Preto Nº. 2 Com Corpo Sextavado Com Selo do Inmetro - Cx C/144 Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Faber Ca...	Labra	25 CX	R$ 52,80	R$ 1.320,00
0063	Massa P/ Modelar - 180gr - cx C/ 12 Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Acrilex Ou Maripel	Jocar	50 CX	R$ 19,00	R$ 950,00
0064	Matriz C/ Carbono - Cx C/ 100	H -87	5 CX	R$ 49,90	R$ 249,50
0065	Pacotes Plásticos Perfurados P/ Pasta	Dac	300 UN	R$ 0,16	R$ 48,00
0066	Papel A4 - Resma - Pct C/ 500 - Diversas Cores	Chamex	100 PC	R$ 16,53	R$ 1.653,00
0067	Papel A4 (branco) - Resma C/ 500	Chamex	150 PC	R$ 15,73	R$ 2.359,50
0068	Papel Almaço Com Pauta	Megalife	100 UN	R$ 0,10	R$ 10,00
0069	Papel Camurça - Cores Claras	Reipel	200 UN	R$ 0,63	R$ 126,00

Mmobile Eireli - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.764.033/0001-85
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014 – CONTRATO Nº 62/2014
ASSINATURA: 12/06/2014 – VIGÊNCIA:11/06/2015

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0070	Papel Cartão - Cores Claras	Reipel	200 UN	R$ 0,69	R$ 138,00
0071	Papel Celofane - Cores Claras	Jaraguá	200 UN	R$ 0,90	R$ 180,00
0072	Papel Contacto Estampado - Rolo 10mts	Vinitac	5 RL	R$ 43,00	R$ 215,00
0073	Papel Crepom	Reipel	250 UN	R$ 0,62	R$ 155,00
0074	Papel Dobradura	Reipel	200 UN	R$ 0,29	R$ 58,00
0075	Papel Foto 180gr	Masterprint	100 UN	R$ 0,85	R$ 85,00
0076	Papel Kraft - Bobina de 12kg, 60cm, Gramatura 80	5 Estrelas	8 UN	R$ 91,45	R$ 731,60
0077	Papel Laminado	Reipel	200 UN	R$ 0,78	R$ 156,00
0078	Papel Seda	Reipel	500 UN	R$ 0,11	R$ 55,00
0079	Papel Verge - Pct C/ 50	Off Paper	10 PC	R$ 11,83	R$ 118,30
0080	Pasta Catálogo; Na Cor Preta, com Visor; Com 50 Plásticos de Espessura Aproximada de 0.10 Micras; Com 4 Extensores D...	Dac	10 PC	R$ 8,80	R$ 88,00
0081	Pasta Polionda 2 Cm	Polibras	20 UN	R$ 2,40	R$ 48,00
0082	Pasta Polionda 4 Cm	Polibras	20 UN	R$ 3,25	R$ 65,00
0083	Pasta Polionda 6 Cm	Polibras	20 UN	R$ 3,80	R$ 76,00
0084	Pasta Suspensa, Papelão Plastificado Medindo Aproximadamente (240 X 361) Mm, Com Visor, Ponteira Em Plástico, Grampo	Frama	20 UN	R$ 2,75	R$ 55,00
0085	Percevejo Estrela Latonado - Cx 100 Un	Jocar	10 CX	R$ 2,60	R$ 26,00
0086	Pincel Atômico Escrita Grossa - Recarregável - Tinta A Base de Álcool - com Qualidade Equivalente Ou Superior A Pilot	Radex	50 UN	R$ 2,65	R$ 132,50
0087	Pincel Para Pintura - Tam. Médio Com Qualidade Equivalente Ou Superior A tigre Ou Condor	Tigre	50 UN	R$ 2,45	R$ 122,50
0088	Pincel Para Quadro Branco - diversas Cores Ponta Macia Que Não Danifica O Quadro, Feito Com Tinta Especial Que Apaga...	Lyke	50 UN	R$ 4,65	R$ 232,50
0089	Pistola de Cola Quente Grande 40 W 110/220 V C/ Selo do Inmetro	Cis	5 UN	R$ 25,60	R$ 128,00
0090	Pistola de Cola Quente Pequena 15 W 110/220v C/ Selo do Inmetro	Cis	5 UN	R$ 16,80	R$ 84,00
0091	Quadro Branco C/ Moldura de Aluminio 120 X 90 Cm	Bela Arte	3 UN	R$ 76,80	R$ 230,40
0092	Régua Escolar Plástica 30 Cm	Walleu	100 UN	R$ 0,75	R$ 75,00
0093	Tesoura Escolar Pequena Ponta Arredondada Aço Inoxidável, Com Cabo de Polipropileno - Com Qualidade Equivalente Ou Su...	Jocar	50 UN	R$ 2,40	R$ 120,00
0094	Tesoura Grande 18cm, Lâminas Em Aço Inoxidável 7, Rebite Reforçado Cabo Polipropileno, 275mmx100mm. - Com Qualidade E...	Jocar	15 UN	R$ 11,15	R$ 167,25
0095	Tinta Guache Pote 15 Ml - C/qualidade Equivalente Ou Superior A Acrilex - Diversas Cores.	Acrilex	100 PT	R$ 3,65	R$ 365,00
0096	Tinta Para Carimbo Com Qualidade Equivalente Ou Superior A Pilot Ou Radex	Radex	15 UN	R$ 3,50	R$ 52,50
				Total	R$ 19.063,75

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8821643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO POR ITEM - PREGÃO Nº 23/2014 - ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO POR ITEM

Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda-Me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.058.708/0001-78
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014 – CONTRATO Nº 63/2014
ASSINATURA: 12/06/2014 – VIGÊNCIA:11/06/2015

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Banner - Alfabeto 4 Formas	Artigos Pedagogicos	8 UN	R$ 145,00	R$ 1.160,00
0004	Banner Alfabeto - Caixa Alta	Artigos Pedagogicos	10 UN	R$ 145,00	R$ 1.450,00
				Total	R$ 2.610,00

EXTRATO DE CONTRATO POR ITEM

Patrícia M. Müller ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.766.803/0001-54
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014 – CONTRATO Nº 64/2014
ASSINATURA: 12/06/2014 – VIGÊNCIA:11/06/2015

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Amarelinha - Tapete Em Bagum, Medindo 1,40x3,30m Com Aplicações Em Forma de Amarelinha Em Diversas Cores, Com Bolsa P...	TIKA	10 UN	R$ 179,00	R$ 1.790,00
0008	Dados de Aviamentos: 2 Dados Em Espuma Maciça, Densidade 20, Medindo 15cmx15cm, Todo Costurado, Revestido Em Bagum Co...	TIKA	8 UN	R$ 75,67	R$ 605,36
0012	Rolo de Estimação, Em Espuma Maciça, Densidade 28, Medindo 1mt X 30cm de Diâmetro, Revestido Em Bagum Costurado, Com	CIABRINK	4 UN	R$ 256,50	R$ 1.026,00
				Total	R$ 3.421,36

EXTRATO DE CONTRATO POR ITEM

Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 01.763.210/0001-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014 – CONTRATO Nº 65/2014
ASSINATURA: 12/06/2014 – VIGÊNCIA:11/06/2015

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Banner - Tapete Amarelinha	Trakinas	8 UN	R$ 227,00	R$ 1.816,00
0005	Calça de Estimulação: Confeccionada Em Malha Com Recheio de Espuma Em Flocos, Recoberta Com Capa Em Bagum Costurada, ...	Trakinas	3 UN	R$ 151,33	R$ 453,99
0006	Centopéia de Passeio Com Tres Metros de Comprimento e 30 Cm de Diâmetro, Confeccionada Em Bagum Com Recheio de Espuma...	Trakinas	2 UN	R$ 180,00	R$ 360,00
0007	Conjunto de Almofadas de Bichos Pequeno: Bichos Confeccionados Em Bagum, Com Recheio de Espuma Em Flocos, Nos Modelos...	Trakinas	2 UN	R$ 210,00	R$ 420,00
0013	Tiro Ao Alvo Gigante, Coforme O Edital	Trakinas	5 UN	R$ 308,67	R$ 1.543,35
0014	Trocador Infantil: Medindo 70cm X 50cm X 12cm, Em Espuma Maciça, Na Densidade 20, Revestido Com Piquiri Espelhado,na	Trakinas	6 UN	R$ 100,00	R$ 600,00
				Total	R$ 5.193,34

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:88AD6DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIARIAS COMPT 05/2014

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
MAREDY GRAESER ABIB	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA SEC DA FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL, VISITA TELECENTO	R$ 900,00	DIÁRIA INTEGRAL	3144	15/05/2014	18/05/2014
MAREDY GRAESER ABIB	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA CONVENIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA A SEPAC	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3594	28/05/2014	28/05/2014
PAULO CESAR VALIGURA	TECNICO AGRICOLA	MALLET	PORTO UNIÃO	CURSO ERVA MATE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3028	12/05/2014	12/05/2014
MIGUEL MARUCHIN FILHO	SUPERVISOR	MALLET	PORTO UNIÃO	CURSO ERVA MATE	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3033	12/05/2014	12/05/2014
MIGUEL MARUCHIN FILHO	SUPERVISOR	MALLET	PONTA GROSSA	AUDIENCIA PUBLICA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO ZONEAMENTO ECOLOGICO ECONOMICO DO PR	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3141	15/05/2014	15/05/2014
RAFAEL KLEIN	SEC. AGRO. E ABASTECIMENTO	MALLET	PONTA GROSSA	AUDIENCIA PUBLICA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO ZONEAMENTO ECOLOGICO ECONOMICO DO PR	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3142	15/05/2014	15/05/2014
RAFAEL KLEIN	SEC. AGRO. E ABASTECIMENTO	MALLET	IRATI	REUNIÃO CONSELHO GESTOR APICULTURA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3283	21/05/2014	21/05/2014
MARCOS LEANDRO S. DE LIMA	GERENETE DE UNID. ADMINISTRATIVA	MALLET	IRATI	BUSCAR PROJETOS NA AMCESPAR	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2983	08/05/2014	08/05/2014
DANIEL MATIAS DOS S. STOEBERL	ENGENHEIRO CIVIL	MALLET	MARINGÁ	REUNIÃO FUNASA CONVENIO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA ZONA RURAL	R$ 120,00	DIÁRIA INTEGRAL	3352	22/05/2014	22/05/2014
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	MALLET	MARINGÁ	REUNIÃO FUNASA CONVENIO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA ZONA RURAL	R$ 250,00	DIÁRIA INTEGRAL	3354	22/05/2014	22/05/2014
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	MALLET	CURITIBA	FUNASA E ASSINATURA CONVENIO ASFALTO SEPAC	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3543	27/05/2014	28/05/2014
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	PALESTRA DRº FERNANDO AUGUSTO MELLO	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	2937	07/05/2014	07/05/2014
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	CURSO UNIPUBLICA DE GESTÃO FINANCEIRA	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	3042	12/05/2014	13/05/2014
ELAINE NOVAK	CONTROLE INTERNO	MALLET	CURITIBA	DIALOGO PUBLICO PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3408	26/05/2014	27/05/2014
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	DIALOGO PUBLICO PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	3409	26/05/2014	27/05/2014
TIAGO ELOY DA LUZ	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	CURITIBA	CURSO SOBRE PATRIMONIO PUBLICO	R$ 195,00	DIÁRIA INTEGRAL	3629	28/05/2014	04/06/2014
MATHEUS SOCOLOSKI VELHO	DIRETOR DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	CURSO SOBRE PATRIMONIO PUBLICO	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	3640	29/05/2014	04/06/2014
SIDNEIA MATOS DA LUZ	MAE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	CONSULTA CRIANÇA CASA LAR	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2886	06/05/2014	08/05/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAMENTO MENORES DA CASA LAR	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	2887	06/05/2014	08/05/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	LEVAR CRIANÇAS CASA LAR PARA CONSULTA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2888	06/05/2014	08/05/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ASSISTENTE SOCIAL E FUNCIONARIA DA AG DO TRABALHADOR NO INSS E AGENCIA DO TRABALHADOR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2994	09/05/2014	12/05/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR SENHORA NO INSS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3031	09/05/2014	12/05/2014
SANDRA BORDUM ROLINSKI	COORDENADORA	MALLET	IRATI	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO NA SEC DO TRABALHO	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3032	09/05/2014	12/05/2014
ZELI CHAVES DE MATOS	MAE SOCIAL	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3139	15/05/2014	16/05/2014
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	SECRETARIA DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL - ESCLARECIMENTOS SOBRE RECURSOS DO FNAS	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3405	26/05/2014	26/05/2014
ANDREA ALMEIDA DE CRISTO	COORDENADORA	MALLET	IRATI	SECRETARIA DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL - ESCLARECIMENTOS SOBRE RECURSOS DO FNAS	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	3406	26/05/2014	26/05/2014
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	MALLET	IRATI	SECRETARIA DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL - ESCLARECIMENTOS SOBRE RECURSOS DO FNAS	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	3407	26/05/2014	26/05/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	SECRETARIA DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL - ESCLARECIMENTOS SOBRE RECURSOS DO FNAS	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3411	26/05/2014	26/05/2014
ANDREA ALMEIDA DE CRISTO	COORDENADORA	MALLET	IRATI	WEB CONFERENCIA - SEC DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	3554	27/05/2014	28/05/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	WEB CONFERENCIA - SEC DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3555	27/05/2014	28/05/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	CURITIBA	VISITA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3556	27/05/2014	28/05/2014
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	WEB CONFERENCIA - SEC DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3557	27/05/2014	28/05/2014
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA DO CONVENIO COM O GOVERNADOR DO PR PREFEITURA E EMPRESA SEPAC	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	3588	27/05/2014	28/05/2014
SANDRA BORDUM ROLINSKI	COORDENADORA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	CAPACITAÇÃO SOBRE NOVA VERSÃO DO SISTEMA TEM	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3666	29/05/2014	30/05/2014
ANDREA ALMEIDA DE CRISTO	COORDENADORA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	ENTREGA DE CESTA BASICA NA CLINICA E COMPRA DE BRINDES PARA A TERCEIRA IDADE	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3671	29/05/2014	30/05/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	ENTREGA DE CESTA BASICA NA CLINICA E COMPRA DE BRINDES PARA A TERCEIRA IDADE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3672	29/05/2014	30/05/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA ARTICULAÇÃO GESTORES E NUCLEO DE EDUCAÇÃO	R$ 60,00	DIARIA INTEGRAL	2880	05/05/2014	09/05/2014

VANESSA TRACH	PEDAGOGA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA ARTICULAÇÃO GESTORES E NUCLEO DE EDUCAÇÃO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	2881	05/05/2014	06/05/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	LEVAR ALUNOS PARA ESTUDOS DA ASTRONOMIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2949	07/05/2014	07/05/2014
GELSON ANTONIO M. PINTO	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	LEVAR ALUNOS PARA ESTUDOS DA ASTRONOMIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2955	08/05/2014	08/05/2014
LUIS PICETSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	LEVAR ALUNOS PARA ESTUDOS DA ASTRONOMIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2995	09/05/2014	09/05/2014
JAIR ANTONIO FRANKIO	MOTORISTA	MALLET	IRATI	JOGOS ESTUDANTIS	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	3175	16/05/2014	17/05/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	JOGOS ESTADUAIS	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	3177	16/05/2014	16/05/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ALUNOS PARA AVALIAÇÃO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3178	15/05/2014	16/05/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR PEÇA PARA ONIBUS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3194	19/05/2014	19/05/2014
IZIDORO WITCHEMICHE N	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ALUNOS PARA JOGOS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3227	19/05/2014	19/05/2014
VANESSA TRACH	PEDAGOGA	MALLET	PONTA GROSSA	EVENTO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 380,00	DIÁRIA INTEGRAL	3235	19/05/2014	02/06/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR JOGADORES DOS JOGOS ESTUDANTIS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3248	20/05/2014	20/05/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO SOBRE O DIA DO DESAFIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3249	20/05/2014	21/05/2014
IZIDORO WITCHEMICHE N	MOTORISTA	MALLET	IRATI	JOGOS ESTUDANTIS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3278	21/05/2014	21/05/2014
CARINE SOFIA KOVALCZYK	PROFESSORA	MALLET	IRATI	REUNIÃO "AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR" JUNTO COM NRE IRATI	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3285	21/05/2014	28/05/2014
SYLVIA DIRCEIA T. KOLODZIEJWS KI	RESP. PELA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	MALLET	IRATI	REUNIÃO WEB CONFERENCIA CENSO ESCOLAR JUNTO AO NRE DE IRATI	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3286	21/05/2014	23/05/2014
MARCIA MAKSEMOVICZ	PSICOLOGA	MALLET	IRATI	REUNIÃO "AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR" JUNTO COM NRE IRATI	R$ 40,00	DIARIA INTEGRAL	3288	21/05/2014	28/05/2014
JANETE GLUSZKA	PROFESSORA	MALLET	IRATI	REUNIÃO "AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR" JUNTO COM NRE IRATI	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	3289	21/05/2014	28/05/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR JOGADORES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3313	21/05/2014	21/05/2014
GERALDO FERREIRA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR JOGADORES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3314	21/05/2014	21/05/2014
SYLVIA DIRCEIA T. KOLODZIEJWS KI	RESP. PELA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	MALLET	IRATI	REUNIÃO COM EQUIPE NRE DE IRATI SOBRE CENSO ESCOLAR E SISTEMA EDUCACENSO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3539	27/05/2014	29/05/2014
ELIZABETE SOCOLOSKI	DIRETORA DE ESCOLA	MALLET	IRATI	1ª ETAPA - SEMINARIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3540	27/05/2014	03/06/2014
MARIA LUIZ SOLAREVICZ	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	REUNIÃO COM EQUIPE NRE DE IRATI SOBRE CENSO ESCOLAR E SISTEMA EDUCACENSO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3549	27/05/2014	29/05/2014
FRANCIELLE MATOZO	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	REUNIÃO COM EQUIPE NRE DE IRATI SOBRE CENSO ESCOLAR E SISTEMA EDUCACENSO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3550	27/05/2014	29/05/2014
EDEMILSON JOSE BANDASZEWS KI	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	REUNIÃO COM EQUIPE NRE DE IRATI SOBRE CENSO ESCOLAR E SISTEMA EDUCACENSO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3551	27/05/2014	29/05/2014
ANA CHIARA MARCONATO VOLSKI	NUTRICIONISTA	MALLET	IRATI	REUNIÃO COM EQUIPE NRE DE IRATI SOBRE CENSO ESCOLAR E SETOR DE MERENDA	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3552	27/05/2014	29/05/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO COM GOVERNADOR ASSINATURA CONVENIO - PALACIO IGUAÇU	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	3589	27/05/2014	28/05/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	LAPA	LEVAR ALUNOS PARA VISITA EM PONTOS TURISTICOS	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	3638	29/05/2014	30/05/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PROFESSORES PARA CURSO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3639	29/05/2014	29/05/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MALLET	PONTA GROSSA	FORMATURA CADETES POLICIA MILITAR	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	3662	29/05/2014	29/05/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MALLET	IRATI	1ª ETAPA - SEMINARIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3730	30/05/2014	03/06/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	BRASILIA	ASSINATURA PAC 2	R$ 900,00	DIÁRIA INTEGRAL	2879	05/05/2014	05/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	DRº ZANON ENGENHEIRO - ARQUITETARIA	R$ 500,00	DIÁRIA INTEGRAL	2900	06/05/2014	06/05/2014
GRACIELLE DE CASSIA TALAR	DIRETORA DE ESPORTES	MALLET	CAIOBÁ	CAPACITAÇÃO AO LAZER DO PARANÁ - CURSO	R$ 1.000,00	DIÁRIA INTEGRAL	3105	14/05/2014	20/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	PONTA GROSSA	REVISÃO CARRO - REUNIÃO CAIXA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3173	16/05/2014	19/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	MARINGÁ	REUNIÃO SANEAMENTO AMBIENTAL PAC II 2º FASE	R$ 700,00	DIÁRIA INTEGRAL	3247	20/05/2014	22/05/2014
MARCOS LEANDRO S. DE LIMA	GERENETE DE UNID. ADMINISTRATIVA	MALLET	PONTA GROSSA	REUNIÃO LANÇAMENTO DO DIA DO DESAFIO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3252	20/05/2014	21/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	DIALOGO PUBLICO PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3410	26/05/2014	27/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA ASFALTO SEPAC NO PALACIO IGUAÇU	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3412	26/05/2014	28/05/2014
MARTA SALETE S. DE ALMEIDA	CHEFE DE GABINETE	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA ASFALTO SEPAC NO PALACIO IGUAÇU	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3413	26/05/2014	28/05/2014
TADEU KURPIEL	PROCURADOR CHEFE	MALLET	CURITIBA	RESOLVER DIVERGENCIAS DE RECOLHIMENTOS DOS PRECATORIOS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3542	27/05/2014	28/05/2014
THIERS ANDREGOTTI	PROCURADOR	MALLET	CURITIBA	CURSO TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL ISS SOBRE BANCOS E CARTORIOS	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3548	27/05/2014	28/05/2014
ANTONIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES	VICE-PREFEITO	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA ASFALTO SEPAC NO PALACIO IGUAÇU	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3591	27/05/2014	28/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	PONTA GROSSA	FORMATURA DE CADETES DA POLICIA MILITAR	R$ 150,00	DIÁRIA PARCIAL	3670	29/05/2014	29/05/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	PONTA GROSSA	RETIRADA CAMINHÃO PAC -2	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2834	02/05/2014	02/05/2014
PAULO NÓS	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	RETIRADA CAMINHÃO PAC -2	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2835	02/05/2014	02/05/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	BUSCAR PEÇAS PARA MAQUINAS E CAMINHÕES	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2899	06/05/2014	06/05/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	TROCA DE PEÇAS E BUSCAR NOVAS PEÇAS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3545	27/05/2014	27/05/2014

MARCELO SCHUERSOVSKI	SECRETARIO DE OBRAS	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA CONVENIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA A SEPAC	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3595	28/05/2014	28/05/2014
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	PONTA GROSSA	REPRESENTAR O PREFEITO NA ENTREGA CAMINHÃO CAÇAMBA PAC-2	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2826	02/05/2014	02/05/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUX. DE TESOURARIA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	CAPACITAÇÃO JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2832	02/05/2014	05/05/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUX. DE TESOURARIA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	CAPACITAÇÃO JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2833	02/05/2014	06/05/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUX. DE TESOURARIA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	REUNIÃO MENSAL DOS SECRETARIOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2993	09/05/2014	09/05/2014
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	CURITIBA	EVENTO PARANAENSE CAMPEONATO DE BOCHA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3351	22/05/2014	24/05/2014
BERENICE KERCKHOFF	DIRETORA DE LICITAÇÃO	MALLET	CURITIBA	DIALOGO PUBLICO PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3414	26/05/2014	27/05/2014
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA DA CARTA DE COMPROMISSO ENTRE SEPAC GOVERNO DO ESTADO E MUNICIPIO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3534	27/05/2014	28/05/2014
MAREDY GRAESER ABIB	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	MALLET	FOZ DO IGUAÇU	FESTIVAL DE TURISMO DAS CATARATAS	R$ 1.050,00	DIÁRIA INTEGRAL	3592	27/05/2014	04/06/2014
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	IRATI	REUNIÃO AMCESPAR - ITCMD RECEITA ESTADUAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3637	29/05/2014	30/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2813	02/05/2014	03/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2814	02/05/2014	05/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2815	02/05/2014	05/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2816	02/05/2014	05/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2818	02/05/2014	05/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2820	02/05/2014	05/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2823	02/05/2014	05/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2875	05/05/2014	06/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2876	05/05/2014	06/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2877	05/05/2014	06/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2878	05/05/2014	06/05/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO CRESEMS	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2901	05/05/2014	06/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2902	06/05/2014	06/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2903	06/05/2014	07/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2904	06/05/2014	07/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2905	06/05/2014	07/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2906	06/05/2014	07/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2907	06/05/2014	07/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2908	06/05/2014	07/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2909	06/05/2014	07/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2939	07/05/2014	07/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2940	07/05/2014	08/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2943	07/05/2014	08/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2944	07/05/2014	08/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2946	07/05/2014	08/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2947	07/05/2014	08/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2956	08/05/2014	08/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2957	08/05/2014	09/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2958	08/05/2014	09/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2959	08/05/2014	09/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2960	08/05/2014	09/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2961	08/05/2014	09/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2962	08/05/2014	09/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA /IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2963	08/05/2014	09/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2996	09/05/2014	09/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2997	09/05/2014	10/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2998	09/05/2014	10/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2999	09/05/2014	11/05/2014

RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3000	09/05/2014	12/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3001	09/05/2014	12/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3002	09/05/2014	12/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3003	09/05/2014	12/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3004	09/05/2014	12/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3034	12/05/2014	13/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3035	12/05/2014	13/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3036	12/05/2014	13/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3037	12/05/2014	13/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3038	12/05/2014	13/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3039	12/05/2014	13/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3040	12/05/2014	13/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3041	12/05/2014	13/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3065	13/05/2014	13/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3066	13/05/2014	14/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3067	13/05/2014	14/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3068	13/05/2014	14/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3069	13/05/2014	14/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3070	13/05/2014	14/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3071	13/05/2014	14/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3093	14/05/2014	14/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3095	14/05/2014	15/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3096	14/05/2014	15/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3097	14/05/2014	15/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3099	14/05/2014	15/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3100	14/05/2014	14/05/2014
EMANUELI MAZUR I.NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	ATUALIZAÇÃO DO TABWIN NA 4ª REG DE SAUDE	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3101	14/05/2014	14/05/2014
MARIA CRISTINA SKREPETZ	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	ATUALIZAÇÃO DO TABWIN NA 4ª REG DE SAUDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3102	14/05/2014	14/05/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO HOPSUS 4ª REG DE SAUDE	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	3103	14/05/2014	16/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3116	14/05/2014	15/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3117	14/05/2014	15/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3131	15/05/2014	16/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3132	15/05/2014	16/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3133	15/05/2014	16/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3134	15/05/2014	16/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3136	15/05/2014	16/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3151	15/05/2014	
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3181	16/05/2014	17/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3183	16/05/2014	18/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3184	16/05/2014	18/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3185	16/05/2014	18/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3186	16/05/2014	19/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIARIA PARCIAL	3187	16/05/2014	19/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3188	16/05/2014	19/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3189	16/05/2014	19/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3190	16/05/2014	19/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3191	16/05/2014	19/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3192	16/05/2014	19/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3229	19/05/2014	19/05/2014

ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3230	19/05/2014	20/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3231	19/05/2014	20/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3232	19/05/2014	20/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3233	19/05/2014	20/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3234	19/05/2014	20/05/2014
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA DE DOENÇAS E IMUNOBIOLÓGICOS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3251	20/05/2014	21/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES / INTERNAMENTO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3259	20/05/2014	20/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3260	20/05/2014	21/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3261	20/05/2014	21/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3263	20/05/2014	21/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3265	20/05/2014	21/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3266	20/05/2014	21/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3267	20/05/2014	21/05/2014
VANIA CARLA BOCHINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA DE DOENÇAS E IMUNOBIOLÓGICOS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3268	20/05/2014	21/05/2014
ADRIANA GUTOSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA DE DOENÇAS E IMUNOBIOLÓGICOS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3269	20/05/2014	21/05/2014
GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA DE DOENÇAS E IMUNOBIOLÓGICOS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3270	20/05/2014	21/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3297	21/05/2014	21/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3299	21/05/2014	22/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3300	21/05/2014	22/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3301	21/05/2014	22/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3303	21/05/2014	22/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3357	22/05/2014	22/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3358	22/05/2014	22/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3359	22/05/2014	23/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3360	22/05/2014	23/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3361	22/05/2014	23/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3362	22/05/2014	23/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3363	22/05/2014	23/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3393	23/05/2014	23/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3394	23/05/2014	24/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3395	23/05/2014	25/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3396	23/05/2014	26/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3397	23/05/2014	26/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3398	23/05/2014	26/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3399	23/05/2014	26/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3400	23/05/2014	26/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3401	23/05/2014	26/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3402	23/05/2014	26/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3403	23/05/2014	26/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3481	26/05/2014	27/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3482	26/05/2014	27/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3483	26/05/2014	27/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3485	26/05/2014	27/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR SANGUE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3537	27/05/2014	27/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES / INTERNAMENTO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3538	27/05/2014	27/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3560	27/05/2014	28/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3561	27/05/2014	28/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3562	27/05/2014	28/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3563	27/05/2014	28/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA	3564	27/05/2014	28/05/2014

						INTEGRAL			
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3615	28/05/2014	28/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3616	28/05/2014	28/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3617	28/05/2014	29/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3618	28/05/2014	29/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3620	28/05/2014	29/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3621	28/05/2014	29/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3622	28/05/2014	29/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3660	29/05/2014	30/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3661	29/05/2014	30/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3663	29/05/2014	29/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3664	29/05/2014	29/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3665	29/05/2014	30/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3667	29/05/2014	30/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3668	29/05/2014	29/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3669	29/05/2014	30/05/2014
MICHELE TAQUES FERREIRA	DENTISTA	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO SOBRE CANCER BUCAL	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3673	29/05/2014	30/05/2014
ADRIANA SACHSER	DENTISTA	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO SOBRE CANCER BUCAL	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3674	29/05/2014	30/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3719	30/05/2014	30/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3720	30/05/2014	31/05/2014
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3721	30/05/2014	01/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3722	30/05/2014	01/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3723	30/05/2014	02/06/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3724	30/05/2014	02/06/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3725	30/05/2014	02/06/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3726	30/05/2014	02/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3727	30/05/2014	02/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3728	30/05/2014	02/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3729	30/05/2014	02/06/2014

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:945CA2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2014

Ref: Inexigibilidade: 017/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centronesta cidade de Rolândia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** neste ato representada pela Secretária **MARGARIDA REGINA HELLBRUGGE,** doravante denominados simplesmente, **CONCEDENTES**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE,** com sede na Rua Presidente Vargas, 190 – Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 13.609.611/0001-83, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **EDMUNDO TIEDT** , RG n°. 1.498.066-0 SSP/PR, CPF 308.612.259-53, residente na Rua Vergílio Leonardi, 205 – Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; na Lei Municipal nº. 3476/2011; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O Presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura – aprovado pela Lei 3476/2011 – à **CONVENENTE** mediante aprovação de projeto cultural "**Modo Maior**" pela Comissão de Incentivo à Cultura – COMINC.

O presente termo tem por objeto:
Dar continuidade aos ensinamentos musicais que já estão sendo desenvolvidos pela Illuminare às crianças e jovens de São Martinho e região.
Alfabetizar musicalmente a criança, o jovem e o adulto integrante da associação;
Despertar ainda mais o interesse e o gosto da comunidade pela música em todas as suas formas e gêneros;
Diminuir a distância entre a boa música e o cidadão;
Formar um público fiel musicalmente e consciente dos acontecimentos culturais de São Martinho e de todo o município de Rolândia;
Aproximar a comunidade dos eventos culturais, clareando sua visão para as artes e acentuando sua qualidade de vida e cidadania.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente Convênio tem por meta o pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica), conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 22.776,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais) em 07 parcelas conforme tabela abaixo, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 01571-8 da Agência n° 0404 da Caixa Econômica Federal, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14
R$ 1.843,00	R$ 1.753,00	R$ 1.993,00	R$ 1.753,00	R$ 1.753,00	R$ 2.428,00	R$ 11.253,00

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **MOACIR ROMANINNI JUNIOR** representando a Secretaria de Cultura; e **EVERTON MARCOS BALBINO**, representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicado o servidor **MOACIR ROMANINNI JUNIOR** como responsável técnico que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº. 28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto a Caixa Econômica Federal, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência da Caixa Econômica Federal n° 0404, conta corrente n° 01571-8;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Cumprir o projeto cultural nos prazos e condições apresentados à comissão;
Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;
Permitir, a qualquer tempo, à Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e os responsáveis pela fiscalização do **CONCEDENTE**, a supervisão técnica e a inspeção do projeto cultural;
Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;
Restituir ao Município os saldos não utilizados na execução do projeto;
Cumprir todas as normas e procedimentos previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.
Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A manutenção de pessoal para a realização de trabalhos específicos constantes do plano de trabalho do Projeto Cultural a que se reporta este Termo, inclui a contratação pelo convenente e sua exclusiva responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários..

PARÁGRAFO SEGUNDO
O convenente responderá civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.
PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Cultura, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade.....19 Fundo Municipal de Cultura – FMC
13.3920014.2.073 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura
3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, 3572

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
É vedada a mudança de convenente do projeto cultural aprovado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Todos os gastos deverão ser efetuados através de cheques com suas respectivas cópias, ou transferência bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Os gastos deverão ocorrer de acordo com o estipulado para cada rubrica.

PARÁGRAFO TERCEIRO
É vedado ao convenente de projeto cultural remunerar com recursos do FMC o mesmo prestador de serviço pessoa física, através de duas ou mais rubricas, bem como remunerar servidor que pertença aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUARTO
Mediante solicitação fundamentada, a COMINC, poderá autorizar a remuneração da mesma pessoa, através de duas ou mais rubricas.

PARÁGRAFO QUINTO
As despesas deverão ser pagas somente após a contratação do serviço.

PARÁGRAFO SEXTO
Os gastos com serviços ou produtos comercializados por pessoas jurídicas deverão ser comprovados por nota fiscal emitida em nome do convenente do projeto com menção, no corpo da nota, ao projeto cultural a que se refere e o número do FMC.

PARÁGRAFO SÉTIMO
Os recursos oriundos de rendimentos não serão utilizados para pagamento das taxas bancárias e impostos incidentes sobre a movimentação da conta corrente. Estes recursos também poderão ser aplicados nas despesas do projeto, desde que devidamente autorizados pela CAPC, no caso de PCI e CAPPE, no caso de PPE.

PARÁGRAFO OITAVO
O saldo dos rendimentos financeiros deverá ser devolvido ao Fundo Municipal da Cultura ou utilizado pelo projeto com a prévia autorização da CAPC.

PARÁGRAFO NONO
O convenente do projeto cultural deverá observar o previsto na legislação fiscal, bem como a Resolução 28/2011 e Instrução normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO

Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Décima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções:
Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores;
Interrupção dos repasses previstos pelo Município;
Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRODUTO

A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente à CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O convenente do projeto deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los ao concedente.

PARÁGRAFO QUARTO
O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

PARÁGRAFO QUINTO
Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

PARÁGRAFO SEXTO
O convenente de projeto cultural, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

PARÁGRAFO SÉTIMO
O convenente que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
I – Advertência escrita;
II – Devolução do montante incentivado;
III- Multa de até 02 (duas) vezes o valor do incentivo recebido;
IV- Inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 01 (um) a 05 (cinco) anos consecutivos.

PARÁGRAFO OITAVO
A pena de advertência escrita será aplicada em casos de descumprimento de prazos e recomendações administrativas, que não comprometam as finalidades e a execução do projeto. Os convenentes que receberem três advertências escritas serão inabilitados pelo prazo de 01 ano.

A pena de multa de até 02 (duas) vezes o valor de incentivo recebido e inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos será aplicada em casos de desvio de finalidade ou objeto, utilização de recursos em desconformidade com as finalidades do projeto e ações que comprometam a execução e alcance dos objetivos estabelecidos no projeto.

PARÁGRAFO NONO
A pena de inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, será aplicada cumulativamente às hipóteses em que forem aplicadas as penas de devolução do montante incentivado ou de multa de até 02 (duas) vezes o valor do incentivo recebido.

PARÁGRAFO DÉCIMO
As sanções descritas serão aplicadas através de Portaria emitida pelo (a) Secretário (a) Municipal da Cultura. Os documentos que compõem o projeto e Portaria serão encaminhados ao Controle Interno do Município, para que sejam tomadas as providências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na assinatura deste contrato e término em 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Cultura, Prefeitura Municipal de Rolândia e Fundo Municipal de Cultura, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE
Convenente

MARGARIDA REGINA HELLBRUGGE
Secretária Municipal de Cultura

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

MOACIR ROMANINNI JUNIOR
RG: 2.940.2603-4 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:3F257233

